



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo
nº 184/2019
Pregão Eletrônico
nº 37/2019

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

20/11 19h30 /
18/12 9h30 HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/ Por lote

VALOR MÁXIMO: R\$ 343.200,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MENORANDO Nº 187/2019
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da contratação de Empresa especializada em fornecimento de gasolina Combustível.

O objetivo desta contratação é atender aos interesses da administração visando abastecimento da frota de veículos leves e maquinas como motosserra e roçadeiras, afim de que venham a exercer suas atividades com regularidade evitando, assim, que os serviços executados sofram descontinuidade.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços junto a agencia nacional de petróleo, gás natural e biocombustível-ANP, com a média de preços praticados nas regiões de Santo Antônio da Platina, Cornélio Procópio e Londrina perfazendo o valor máximo global de R\$ TREZENTOS E QUARENTA E TREZ MIL E DUZENTOS REAIS.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 29 de outubro de 2019.

Erivelto Borges da Silveira.
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
Portaria nº 286/2018

Erivelto Borges da Silveira
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 286/2018

Exmo. Sr.
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 29 / 10 / 2019
às 10 : 28 hs. Nº 264 / 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a Aquisição de gasolina combustível para abastecimento de veículos e maquinas da frota do município de Japira.

2 - JUSTIFICATIVA

A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais.

As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

A fixação da área de localização do estabelecimento comercial é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a 60 quilômetros (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo.

- A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de venda para o abastecimento localizados nas proximidades da PREFEITURA MUNICIPAL, situada a Av. Alexandre Leite dos Santos Nº481, Centro, Japira - PR, de modo que o deslocamento seja, no máximo, de 60 (sessenta) Km, considerando o percurso de ida e volta, ou seja, da Prefeitura Municipal para o posto e do posto para a Prefeitura Municipal, medido por meio do hodômetro do veículo, obedecendo trajeto normal de menor percurso.

Caso o fornecedor fora do raio estipulado de 60 KM deseje concorrer ao item relacionado abaixo, deverá manter nas dependências da Garagem municipal, tanque armazenador de combustíveis com bico para abastecimento, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle do setor.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TECNICAS / VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

Planilha dos itens:

Item	Descrição produtos/serviços	Qtde	Unid.	Valor Unid.	Valor total
01	Gasolina	80.000	Litros.	4,29	343.200,00

TOTAL GLOBAL= R\$ 343.200,00

COTAÇÃO DE PREÇOS REALIZADOS JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO TENDO COMO TERMO MÉDIO NAS REGIOES DE:

REGIÃO	PREÇO
SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR	R\$ 4,16
CORNELIO PROCOPIO-PR	R\$ 4,56
LOMDRINA-PR	R\$ 4,16

TERMO MEDIO DE PREÇO POR UNIDADE PARA REFERENCIA DESTA: R\$ 4,29

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

* LOCAL DA ENTREGA: O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser no sistema de auto abastecimento nas dependências da empresa vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto/serviço é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento/serviço, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatória no prazo de 12 (doze horas).

* **PRAZO DE ENTREGA:** A licitante deve disponibilizar o produto a pronta entrega.

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses.

5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pela Secretaria de obras, **viação e urbanismo**.

6 – CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

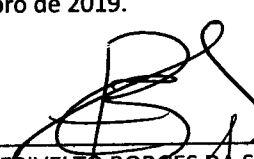
7 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.

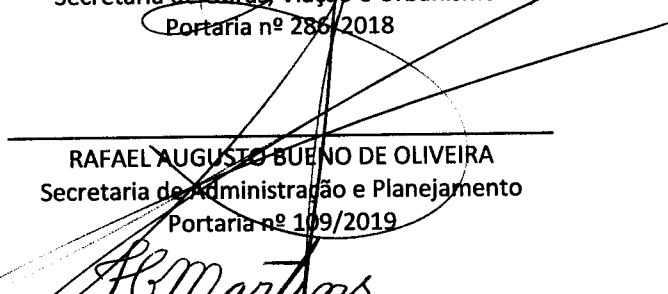
Informamos que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram realizados pelo assistente administrativo II **MARCIO HONORIO GONÇALVES**, e de acordo com a declaração de veracidade anexa assinado pelo mesmo, este assume total responsabilidade pelos orçamentos.


8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

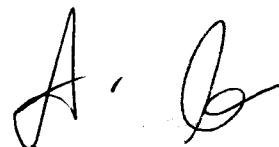
Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 29 de outubro de 2019.


ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
Portaria nº 286/2018


RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Planejamento
Portaria nº 109/2019


FERNANDA CRISTINA MARTINS
Secretaria de Educação
Portaria nº 032/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDIGNON
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2019

JADFER SANTOS DAMARGO LUCIANO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 004/2019

Aprovo o presente Termo de Referência:
Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - FAX (43)-3555-1401 - CEP. 84.920-000



MEMORANDO Nº 001/2019

Ao Sr.

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Japira

Assunto: Referente ao memorando 181/2019 - recebido em 17/10/2019

Venho através do presente, encaminhar a esta secretaria, os orçamentos para aquisição de **gasolina** anexos a este memorando. Também estão anexos ao mesmo, a *Declaração da Veracidade dos Orçamentos e de Consultas aos Aplicativos para Formação de Preços*.

Japira, 18 de outubro de 2019

Atenciosamente,

MARCIO HONÓRIO GONÇALVES

Assistente Administrativo II

CPF: 035.988.499-74

RECEBIDO EM 21/10 /2019

Nome MESSIAS

Assinatura: _____

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Resp. pela Div. de Viação Urbana e Rural
Portaria nº 017/2019

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - SANTO ANTONIO DA PLATINA

Resumo I - Gasolina R\$/l

Período: De 06/10/2019 a 12/10/2019

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	PREÇO VENDA	PREÇO COMPRA	MODELIDADE DE COMPRA	FORNECEDOR (B BRANCA)	DATA COLETA
RODOLUZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	RUA 24 DE MAIO, 49 ESQ. ALFEU BERTOLINI	Vila Claro	RAIZEN	4,03	-	-	-	07/10/2019
SANTA RITA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE LTDA	RODOVIA BR 153 - KM 38, S/N LOTE 12 E 13	Trevo Br 153 Com Pr 092	RAIZEN	4,03	-	-	-	07/10/2019
FOX MILENIUM PLATINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	RUA RIO BRANCO, 380	Centro	BRANCA	4,05	-	-	-	07/10/2019
AUTO POSTO RECANTO DA SERRA LTDA	RUA 19 DE DEZEMBRO, 1439 ESQUINA COM RUA DR. DARIO VILELA	Vila Sao Pedro	BRANCA	4,18	-	-	-	07/10/2019
AUTO POSTO SABIÃO LTDA	RUA RUI BARBOSA, 1447	Centro	IPIRANGA	4,19	-	-	-	07/10/2019
VELOSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	RODOVIA BR 153, 2345 KM 43	Vila Claro	RAIZEN	4,19	3,879	CIF	-	07/10/2019
TRAMONTIN & GARCIA LTDA	RUA RUI BARBOSA, 1348	Centro	BRANCA	4,29	3,88	CIF	CIAPETRO	07/10/2019
AUTO POSTO CAETE II LTDA	RUA 24 DE MAIO, 191	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,39	3,955	CIF	-	07/10/2019

PREÇO VENDA

MÉDIA	4,108
DESVIO PADRÃO	0,129
VALOR MÍNIMO	4,03
VALOR MÁXIMO	4,39

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	DATA RECUSA
Santa Rita Comercio de Combustivel e Lubrificante Ltda	Rodovia Br 153 - Km 38, S/n Lote 12 e 13	Trevo Br 153 Com Pr 092	RAIZEN	07/10/2019
Fox Milenium Platina Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Rio Branco, 380	Centro	BRANCA	07/10/2019
Auto Posto Recanto da Serra Ltda	Rua 19 de Dezembro, 1439 Esquina Com Rua Dr. Dario Vilela	Vila Sao Pedro	BRANCA	07/10/2019
Rodoluz Comercio de Combustiveis e Lubrificantes Ltda	Rua 24 de Maio, 49 Esq. Alfeu Bertolini	Vila Claro	RAIZEN	07/10/2019
Auto Posto Sábão Ltda	Rua Rui Barbosa, 1447	Centro	IPIRANGA	07/10/2019

Data de Emissão : 17/10/2019



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - CORNELIO PROCOPIO
 Resumo I - Gasolina R\$/l
 Período: De 06/10/2019 a 12/10/2019

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	PREÇO VENDA	PREÇO COMPRA	MODELIDADE DE COMPRA	FORNECEDOR (B BRANCA)	DATA COLETA
FOX MILENIUM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	RUA PARAIBA, 134 ESQ.RUA MINAS GERAIS	Centro	BRANCA	4,39	3,818	CIF	PONTUAL	07/10/2019
LEMOS RODRIGUES & BERGAMASCO LTDA	AVENIDA DOM PEDRO I, 1510	Conjunto Sao Silvestre	RAIZEN	4,55	-	-	-	07/10/2019
K.M.W. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	RUA SANTA CATARINA, 184	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,61	-	-	-	07/10/2019
MARMontello & BASSO LTDA	RUA ANCHIETA, 773 774	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,62	-	-	-	07/10/2019
MARMontello & MARMOUTELO LTDA	AVENIDA XV DE NOVENBRO, 1195	Vila América	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,63	-	-	-	07/10/2019

PREÇO VENDA	
MÉDIA	4,56
DESVIO PADRÃO	0,1
VALOR MÍNIMO	4,39
VALOR MÁXIMO	4,63

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	DATA RECUSA
K.m.w. Comercio de Combustiveis Ltda.	Rua Santa Catarina, 184	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	07/10/2019
MarMontello & Basso Ltda	Rua Anchieta, 773 774	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	07/10/2019
Marmoutello & Marmoutelo Ltda	Avenida XV de Novembro, 1195	Vila América	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	07/10/2019
Lemos Rodrigues & Bergamasco Ltda	Avenida Dom Pedro I, 1510	Conjunto Sao Silvestre	RAIZEN	07/10/2019

Data de Emissão : 17/10/2019





AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - LONDRINA
Resumo 1 - Gasolina RS/1
Período: De 06/10/2019 a 12/10/2019

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BARRIO	BANDEIRA	PREÇO VENDA	PREÇO COMPRA	MODELAGEM DE COMPRA	FORNECEDOR (B) BRANCA	DATA COLETA
AUTO POSTO ECOS LTDA.	RUA MONTESE, 325	Centro	IPRANGA	3,99	-	-	-	10/10/2019
J. C. MARQUES COMBUSTÍVEIS LTDA.	RUA QUINTINO BOCALUVA, 460	Centro	IPRANGA	3,99	-	-	-	10/10/2019
J. C. MARQUES & CIA LTDA.	AVENIDA SAUL ELMING, 4145	Centro	IPRANGA	3,99	-	-	-	10/10/2019
POSTO VIA BRASIL LTDA	RUA SANTA CATARINA, 405	Centro	BRANCA	4,04	3,85	CF	ESTRADA	10/10/2019
AUTO POSTO GUAPORÉ LTDA EPP	AVENIDA ARCEBISO DOMINGALDO FERNANDES, 1.470	Centro	BRANCA	4,09	3,94	CF	BIOPETROL	10/10/2019
AUTO POSTO MUFFATO LTDA.	AVENIDA CELSO GARCIA CID, 562 TERREO	Centro	BRANCA	4,09	-	-	-	10/10/2019
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1644	Centro	RAIZEN	4,19	-	-	-	10/10/2019
AUTO POSTO VIA LAGO LTDA.	AVENIDA BRASHIA, 5446	Vila Yara	RAIZEN	4,19	-	-	-	10/10/2019
AUTO POSTO PALAGUAS LTDA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 2170	Centro	RAIZEN	4,19	-	-	-	10/10/2019
R. & M. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	AVENIDA CELSO GARCIA CID, 702	Centro	BRANCA	4,19	-	-	-	10/10/2019
SANTA MARIA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	AV WINSTON CHURCHIL, 1500, 3/N	Prq Ouro Verde	BRANCA	4,19	-	-	-	10/10/2019
AUTO POSTO E SERVIÇO ENERGY LTDA	RUA MARFIM, 40	Jd Lenor	BRANCA	4,19	-	-	-	10/10/2019
PETROFIVE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1395	Vila Ipiranga	RAIZEN	4,19	-	-	-	10/10/2019
AUTO POSTO CENTRAL DE LONDRINA LTDA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 2540	Centro	BRANCA	4,19	-	-	-	10/10/2019
STARCOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	AVENIDA ARTHUR THOMAS, 1120	Jardim Bandeirantes	IPRANGA	4,28	3,878	CF	-	10/10/2019
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PEDRA SELADA LTDA	AVENIDA ARTHUR THOMAS, 460	Jardim Bandeirantes	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,29	-	-	-	10/10/2019
STARCOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	AVENIDA TIRADENTES, 1592	Jardim Bandeirantes	IPRANGA	4,29	3,85	CF	-	10/10/2019
AUTO POSTO MALASSIE LTDA.	RUA ARAGUAIA 345, 0 0	Vila Nova	BRANCA	4,29	-	-	-	10/10/2019
DERIVADOS DE PETRÓLEO TRES MARCOS LTDA	AVENIDA 10 DE DEZEMBRO, 7340	Tres Marcos	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,36	-	-	-	10/10/2019

PREÇO VENDA	
MÉDIA	4,189
DESVIO PADRÃO	0,111
VALOR MÍNIMO	3,99
VALOR MÁXIMO	4,36

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BARRIO	BANDEIRA	DATA RECUSA
Auto Posto Muffato Ltda	Av. Celso Garcia Cid, 562 Terreo	Centro	BRANCA	10/10/2019
Santa Maria Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	Av. Celso Garcia Cid, 702	Centro	BRANCA	10/10/2019
Comércio de Combustíveis Pedro Seidel Ltda	Av. Winston Churchill, 1500, 3/n	Jardim Bandeirantes	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	10/10/2019
Petrofive Comércio de Combustíveis Ltda	Rua Marfim, 40	Jd Lenor	BRANCA	10/10/2019
Starcom Comércio de Combustíveis Ltda	Av. Juscelino Kubitschek, 2540	Centro	BRANCA	10/10/2019
J. C. Marques Combustíveis Ltda.	Rua Quintino Bocaluva, 460	Centro	IPRANGA	10/10/2019
Auto Posto Palaguas Ltda	Av. Santa Catarina, 405	Vila Yara	RAIZEN	10/10/2019
Auto Posto Malassie Ltda.	Rua Arguilla 345, 0 0	Vila Nova	BRANCA	10/10/2019
Derivados de Petróleo Tres Marcos Ltda	Av. Moraes, 325	Tres Marcos	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	10/10/2019
Auto Posto Ecos Ltda	Av. Moraes, 325	Centro	IPRANGA	10/10/2019
Auto Posto e Serviço Energy Ltda	Av. Winston Churchill, 1500, 3/n	Prq Ouro Verde	BRANCA	10/10/2019
Auto Posto Central de Londrina Ltda	Av. Juscelino Kubitschek, 1395	Vila Ipiranga	RAIZEN	10/10/2019
J. C. Marques & Cia Ltda	Av. Santa Catarina, 405	Centro	IPRANGA	10/10/2019
Auto Posto Via Lago Ltda	Rua Senador Souza Naves, 1644	Centro	RAIZEN	10/10/2019
R. & M. Comércio de Combustíveis Ltda.	Av. Juscelino Kubitschek, 2170	Centro	RAIZEN	10/10/2019

Data de Emissão : 17/10/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS E DE CONSULTA AOS APLICATIVOS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de gasolina"

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual do Paraná nº 19.476/2018, informo que foram realizadas as consultas aos sites/links: http://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Municipio_Index.asp, conforme Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao presente Pedido de Licitação.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexos, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Japira, 18 de outubro de 2019


Marcio Honório Gonçalves
CPF: 035.988.499-74
Assistente Administrativo II



Município de Japira
Solicitação 95/2019
Termo de Referência



Página 1

Equipário

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	30/10/2019	1
95	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
32381-1	ERVELTO BORGES DA SILVEIRA	183/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
11	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>	
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	1 Dias	
Entrega		Local	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM SISTEMA DE AUTOABASTECIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Justificativa:

Se justifica a referida contratação, objetivando atender aos interesses da administração pública municipal, visando o bastecimento dos veículos oriundos da frota de veículos leves, motosserra, roçadeiras, para que venham exercer suas atividades periodicamente, evitando que os serviços sofram descontinuidade.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000002	GASOLINA	L	80.000,00	4,29	343.200,00
	COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				
				TOTAL	343.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, perfazendo o valor máximo total de R\$ 343.200,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 30 de outubro de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 184/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** que haverá disponibilidade orçamentária no decorrer do período de contratação para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 343.200,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Ano	Elemento de Despesa	Descrição	Valor	Elemento de Despesa	Fonte
2019	740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 30 de outubro de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 30/10/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
Equipiano				
MATERIAL DE CONSUMO				
00530 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	244.000,00	402.000,00	390.696,63	11.303,37
00540 E 00504 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	190.000,00	190.000,00	60.670,06	129.329,94
00550 E 00512 051299990000 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.500,00	10.500,00	2.355,40	8.144,60
MATERIAL DE CONSUMO				
00550 E 00507 050799990000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00	20.000,00	19.997,43	32,57
00550 EA 00507 050799990000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	17.000,00	12.760,58	4.239,42
MATERIAL DE CONSUMO				
00740 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00	237.000,00	236.923,38	76,62
00750 E 00510 0510001070000 Taxes - Exercício Poder de Polícia	21.960,00	21.960,00	3.600,00	18.360,00
00760 E 00511 0511011070000 Taxes - Prestação de Serviços	32.980,00	32.980,00	4.716,08	28.273,92
Total Geral	764.450,00	931.460,00	731.688,56	199.770,44

Critério de seleção:

Data do cálculo: 30/10/2019

Órgão entre: 04 e 04

Unidade entre: 001 e 002

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora;

Em atenção as orientações contidas na Declaração de Adequação Contábil (retro), referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, perfazendo o valor máximo de R\$ 343.200,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).**

Acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço/ Por lote** por tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 30 de outubro de 2019

Elisângela Heidiger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Município de Japira - 2019

Solicitação 95/2019

Planilha quantitativa



Equipiano

Página:1

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000002	GASOLINA	L	60.000,00	4,29	257.400,00
	COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000002	GASOLINA	L	20.000,00	4,29	85.800,00
	COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				

TOTAL GERAL 343.200,00



Município de Japira - 2019
Dotação orçamentária do processo
Processo 184/2019



Página 1

Equipam

Conta: 00740 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação

Unidade: 002 - Urbanismo

Dotação/Classificação: 15.452.0004.2010 3.3.90.30.01.02

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PARECER JURÍDICO PRÉVIO

PROCESSO LICITATORIO Nº 184/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTOABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

Ementa: Análise jurídica da escolha da modalidade **Pregão Presencial** que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina) em sistema de auto abastecimento, a serem adquiridos pelo período de 12 (doze) meses, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

I – Dá análise jurídica da escolha da modalidade

Trata-se de análise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade Pregão Presencial, de onde devem ser satisfeitas para a atual fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02,

Inicialmente cumpre destacar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os documentos constantes dos autos até a presente data, realizando análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação, qual seja a Lei Federal nº 10.520/02 (Lei do Pregão), a Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão, em sua forma presencial no presente caso, para atender ao interesse da Secretaria solicitante cabe tecer algumas considerações.

Verifica-se que o objeto a ser licitado, considerando que este não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta, enquadra-se na definição de bens comuns e pode ser adquirido através de licitação na modalidade Pregão, conforme assim disciplina o Art. 1º da Lei nº 10.520/02, senão vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Quanto ao tipo da licitação a ser utilizado, qual seja “menor preço” vale ressaltar que tal escolha encontra amparo no inc. I do § 1º do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, cuja aplicação nesta licitação se dá de forma subsidiária, por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:

Art. 45 (...) § 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço; (...)

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão na forma Presencial, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada, considerando ainda que o Pregão Presencial se mostra como mais conveniente ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

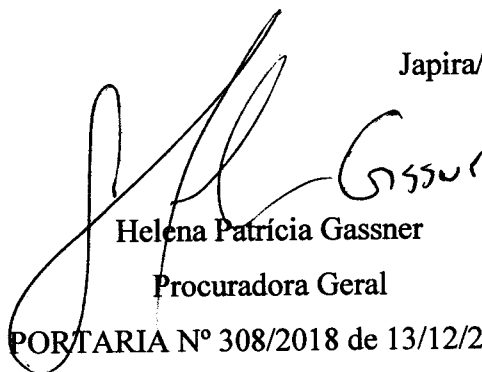


Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria favoravelmente a escolha da modalidade Pregão Presencial, através do Registro de Preços, para o desenvolvimento da licitação que se inicia e, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

Japira/PR, 31 de outubro de 2019.


Helena Patrícia Gassner
Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 191/2019 de 01/10/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de apoio:

_ KELLEN CASSIANE DA SILVA, brasileira, portadora do RG n° 6.846.488-9 e CPF n° 035.635.339-70;

_ MESSIAS SAMOEL DA SILVA, brasileiro, portador do RG n° 7.719.455-0 e do CPF n° 025.148.419-09;

_ JOÃO INOCÊNCIO GOMES, brasileiro, portador do RG n° 7.841.951-2 e do CPF n° 007.352.359-37.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE
JAPIRA:7596988
1000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR, m=EXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.10.01 13:30:03 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 01 de outubro de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/11/2019**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por item**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 2.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através das Portaria nº 191/2019-PMJ, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até às 09h00min do dia 28/11/2019.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até às 09h20min do dia 28/11/2019

DATA DA ABERTURA: 09h30min do dia 28/11/2019.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR)

- 2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 2.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), no endereço da Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), bem como no sítio www.japira.pr.gov.br, licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 2.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

3. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 3.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (ANEXO I), da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;
- a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**
 - f) **EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% - ou até 5%, no pregão - superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

4. DO OBJETO

4.1. A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nas quantidades abaixo:

Lote: 1 - COMBUSTÍVEL - GASOLINA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	60.000,00	L	4,29	257.400,00
TOTAL					257.400,00
Lote: 2 - COMBUSTÍVEL - GASOLINA - EXCLUSIVO MEI, ME e EPP					
1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	20.000,00	L	4,29	85.800,00
TOTAL					85.800,00

4.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 343.200,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)**;

4.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 5 -

			Grupo de curso	Matrícula de despesas	Grupo de fonte
2019	310	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	1120	05.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	2240	07.001.10.122.0007.2021	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	2250	07.001.10.122.0007.2021	303	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	2260	07.001.10.122.0007.2021	499	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	2490	07.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	2500	07.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	3330	08.001.08.122.0008.2033	743	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	3340	08.001.08.122.0008.2033	744	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	3580	08.001.08.244.0008.2036	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	3590	08.001.08.244.0008.2036	771	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 6.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br).
- 6.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site do Município de JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA, ou na Divisão de Licitações do Município de JAPIRA – Estado do Paraná, localizada no Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.920-000, JAPIRA/Pr. no horário comercial (08h às 11h30 e das 13h às 17h00) ou também pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;
- 6.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até **às 09h00min do dia 28/11/2019, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de JAPIRA**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão Presencial**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 6.4. A sessão pública de realização do **Pregão Presencial** será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 6.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 6.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão Presencial**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Contratos do Município de JAPIRA, protocolada junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de JAPIRA, que será apreciada no prazo de 24h (vinte e quatro horas);

6.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

6.6.2. **Não serão aceitos pedido de impugnação por e-mail.**

6.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

6.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**

- 1- **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),**
- 2- **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);**
- 3- **Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 4- **Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;**
- 5- **E entregarão os envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

7.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão Presencial** e apresentem os documentos nele exigidos;

7.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

7.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde e/ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 7 -

7.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Presencial Nº 37/2019
JULGAMENTO ÀS 09h30min
DATA JULGAMENTO 28/11/2019**

8.2. As Propostas deverão ser por processo eletrônico e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

8.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc;

8.2.2. Indicação do prazo de **validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

8.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

8.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão Presencial**;

8.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;

8.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

8.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;

8.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

8.6. Para a **Proposta de Preços digital** deverá ser preenchida e impressa no programa **ESPROPOSTA**, fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de JAPIRA, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 8.7. A proponente interessada na participação do certame, poderá retirar no site do Município de JAPIRA, através do site www.japira.pr.gov.br, *licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA*, o programa **ESPROPOSTA** bem como o arquivo da proposta de preços digital, ou através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, etc
- 8.7.1. O arquivo da proposta digital deverá ser apresentada DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, gravada em CD ou Pen-Drive com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão
- 8.7.2. A proponente que não apresentar o arquivo da proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresentá-lo vazio, ou, então apresentar o arquivo com extensão alterada da que foi disponibilizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;
- 8.7.3. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivado junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 8.8. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 8.9. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 8.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 8.11. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 8.12. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente **Pregão Presencial**, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 8.13. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 8.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 9.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declarações conforme anexos do referido edital;

- 9.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

9.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;

1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

- 9.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

9.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

- i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
 - i. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?
 - ii. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:
 - Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
 - Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
 - Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
 - Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;
 - Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.
- c) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

9.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 9.1.4.1. Comprovação de que possui registro de revendedor varejista pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;
- 9.1.4.2. Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO quanto à regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.
- 9.1.4.3. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.
- 9.1.4.3.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
- 9.1.4.3.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas **deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original**, com reconhecimento de firma por Cartório competente, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 9.1.4.3.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

- 9.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios:**
- 9.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 9.3.1. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 12 -

DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

- 9.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 9.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Presencial Nº 37/2019
JULGAMENTO ÀS 09h30min
DATA JULGAMENTO 28/11/2019

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 10.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão Presencial**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 10.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 10.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



(três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

- 10.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 10.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 10.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 10.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 10.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 10.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 10.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 10.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;

10.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

11.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.

11.1.3. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR E-MAIL.**

11.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

12. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em sistema de AUTOABASTECIMENTO nas dependências da CONTRATADA, á pronta entrega, no prazo máximo de até **1 (um) Dia** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

12.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

12.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

12.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 12.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 12.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) possuir os produtos á pronta entrega, ficando sob sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 12.4. A **CONTRATADA** deverá possuir e manter durante o contrato a ser firmado, ponto de venda para o abastecimento localizados o mais próximo possível do Município de Japira, Estado do Paraná, obedecendo trajeto normal de percurso de ida e volta, não muito longe do Município, evitando encarecimento do custo final da contratação, ensejando também perda de tempo, e prestar os serviços a que se refere este **Pregão Presencial** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
13. **DO CONTRATO**
- 13.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 13.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 13.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 13.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses**, a contar da data da sua assinatura;
- 13.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 13.6. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 13.7. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
14. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 14.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 14.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 14.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 14.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 14.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
15. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
 - 15.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
 - 15.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega dos materiais cotados em estrita observância à sua proposta;
 - 15.1.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
 - 15.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - 15.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
16. **DO PAGAMENTO**
 - 16.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
 - 16.1.1. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
 - 16.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
 - 16.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 16.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.
17. **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
- 17.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.
18. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**
- 18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 18.1.1. Advertência;
- 18.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 18.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 18.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 18.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.
19. **DA FISCALIZAÇÃO**
- 19.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
20. **DA RESCISÃO**
- 20.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 21.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 22.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 22.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 22.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 22.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.
- 23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 23.2. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 23.3. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 23.4. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão Presencial**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 23.5. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 23.6. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 23.7. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de JAPIRA, Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



23.8. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

24. CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

25. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

25.1. Integram o presente **Pregão Presencial**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- e) ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, ____ de ____ de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO Presencial Nº 37/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial Nº 37/2019

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial Nº 37/2019** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III

PREGÃO Presencial Nº 37/2019

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Presencial Nº 37/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV

Pregão Presencial Nº 37/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Presencial Nº 37/2019**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO Presencial N° 37/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2019.

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI

PREGÃO Presencial Nº 37/2019

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO Presencial Nº 37/2019-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2019.

À Comissão de Licitação

Referente ao **PREGÃO Presencial N° 37/2019.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Presencial N° 37/2019.**

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$**
_____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços digital impressa e assinada pelo Responsável Legal, contendo os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial, bem como, CD ou Pen-Drive com o arquivo de proposta digital gravada.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

2 - JUSTIFICATIVA

Se justifica a referida contratação, objetivando atender aos interesses da administração pública municipal, visando o abastecimento dos veículos oriundos da frota de veículos leves, motosserra, roçadeiras, para que venham exercer suas atividades periodicamente, evitando que os serviços sofram descontinuidade.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - COMBUSTÍVEL - GASOLINA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	60.000,00	L	4,29	257.400,00
TOTAL					257.400,00

Lote: 2 - COMBUSTÍVEL - GASOLINA - EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	20.000,00	L	4,29	85.800,00
TOTAL					85.800,00

COTAÇÕES DE PREÇOS REALIZADAS JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, TENDO COMO PREÇO MÉDIO NAS REGIÕES DE:

LOCAL	PREÇO
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR	R\$ 4,16 por litro
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR	R\$ 4,56 por litro
LONDRINA/PR	R\$ 4,16 por litro

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: SISTEMA DE AUTOABASTECIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA
- * PRAZO DE ENTREGA: Á PRONTA ENTREGA
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 Meses

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser efetuada em sistema de AUTOABASTECIMENTO nas dependências da CONTRATADA, á pronta entrega, no prazo máximo de até 1 (um) Dia contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) possuir os produtos á pronta entrega, ficando sob sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

A CONTRATADA deverá possuir e manter durante o contrato a ser firmado, ponto de venda para o abastecimento localizados o mais próximo possível do Município de Japira, Estado do Paraná, obedecendo trajeto normal de percurso de ida e volta, não muito longe do Município, evitando encarecimento do custo final da contratação, ensejando também perda de tempo, e prestar os serviços a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos foram realizados pelo Assistente Administrativo II, Sr. MÁRCIO HONÓRIO GONÇALVES, e de acordo com a Declaração de Veracidade dos Orçamentos apresentada e assinada pelo mesmo, este assume total responsabilidade pelos orçamentos apresentados.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 29 de outubro de 2019.

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria nº 286/2018

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 109/2019

FERNANDA CRISTINA MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 032/2019

MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDIGNON
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2019

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2019

Aprovo o presente Termo de Referência:

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO Presencial Nº 37/2019**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO Presencial Nº 37/2019**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada **órgão CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **PREGÃO Presencial Nº 37/2019**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
2019	310	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	1120	05.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	2240	07.001.10.122.0007.2021	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	2250	07.001.10.122.0007.2021	303	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	2260	07.001.10.122.0007.2021	499	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	2490	07.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	2500	07.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	3330	08.001.08.122.0008.2033	743	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	3340	08.001.08.122.0008.2033	744	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	3580	08.001.08.244.0008.2036	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	3590	08.001.08.244.0008.2036	771	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 1 Dias (.....) contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);

6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este Pregão Presencial Nº 37/2019, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 32 -

d) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Presencial Nº 37/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, __ de _____ de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(EMPRESA)
CNPJ Nº _____
(NOME DO REPRESENTANTE)
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ressalvados os casos previstos na legislação pertinente ao assunto, estão obrigados a contratar mediante processo de licitação pública.

Considerando, ainda, que com o advento da modalidade de licitação denominada pregão, surgem discussões sobre o que licitar e quem estão obrigados a utilizá-la, particularmente na sua forma eletrônica.

Considerando, que em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.

Considerando, por fim, sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação de posto de combustível para abastecimento da frota municipal em sistema de auto abastecimento, pois na modalidade Pregão Eletrônica correria o risco de participar Postos de Combustível a uma km muito além do Município de Japira, impossibilitando a Administração Pública de abastecer seus veículos, uma vez que mesmo que a empresa fornecesse tanque em comodato para abastecimento do combustível GASOLINA, o Município não possui funcionários treinados/capacitados, para a execução dos serviços.

Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Japira, 05 de novembro de 2019.


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro) e Justificativa apresentada pelo Sr. Prefeito Municipal ANGELO MARCOS VIGILATO, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, perfazendo o valor máximo de R\$ 343.200,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais), encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 184/2019, modalidade Pregão Presencial nº 37/2019 para análise, em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 05 de novembro de 2019

Elisângela Heidgger Bento Wátte
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Município de Japira - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 05/11/2019

Equilíbrio	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividades / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	Página: 1
------------	--	------------------	------------------	-------------------	-------------	-----------

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
00310	E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	103.000,00	80.573,75	22.426,25	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
00430	E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
00530	E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	244.000,00	402.000,00	399.516,63	2.483,37	
00540	E 0504 05049999/0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	190.000,00	190.000,00	60.670,06	129.329,94	
00550	E 0512 05129999/0000 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.500,00	10.500,00	2.355,40	8.144,60	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
01100	E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	20.000,00	3.100,80	16.899,20	
01110	E 0102 010202/01/0000 Fundo 40%	10.000,00	10.000,00	3.226,85	6.773,15	
01120	E 0103 010301/01/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00	31.000,00	25.948,17	5.051,83	
01130	E 0104 010401/01/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.000,00	41.000,00	30.905,43	10.094,57	
01140	E 0107 01079901/0000 Salário-Educação	100.000,00	102.000,00	101.988,59	11,41	
01150	E 00124 10110901/09/18 FNDE - PDDE	3.200,00	3.200,00	503,80	2.696,20	
01160	E 00132 10110901/09/18 Transp Escolar - PNAT	40.000,00	40.000,00	39.258,42	741,58	
01160	EA 00132 10110901/09/18 Transp Escolar - PNAT	0,00	0,00	9.396,20	15.603,80	
01165	E 00148 10130901/09/18 TRANSPORTE ESCOLAR SEED/PETE	0,00	0,00	58.350,43	649,57	
01165	EA 00148 10130901/09/18 TRANSPORTE ESCOLAR SEED/PETE	0,00	0,00	49.844,77	155,23	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
02050	E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	1.000,00	170,00	830,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
02050	E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	1.000,00	170,00	830,00	



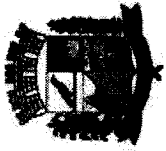
Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/11/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG / APLU / DES / DET)	Equipamc	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02240 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	1.504,50	3.495,50
02250 E 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		45.000,00	15.000,00	6.208,65	8.791,35
02260 E 00469 046909020520 Bloco de Gestão de Saúde		2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00	1.504,50	3.495,50
02360 E 00465 046509020520 Bloco de Atenção Básica		5.000,00	5.000,00	3.470,00	1.530,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		260.000,00	177.000,00	137.000,00	44.000,00
02490 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	62.000,00	52.543,85	9.456,15
02500 E 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		250.000,00	115.000,00	79.866,13	36.133,87
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00	268.000,00	244.350,00	44.000,00
02690 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	43.000,00	42.922,99	77,01
02700 E 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		40.000,00	40.000,00	4.392,57	35.607,43
02710 E 00494 049409020520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal		49.000,00	78.000,00	76.166,00	1.834,00
02710 EA 00494 049409020520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal		0,00	10.000,00	9.981,18	18,82
02720 E 00495 049509020520 Bloco de Atenção Básica		1.000,00	108.100,00	100.881,25	7.218,75
02720 EA 00495 049509020520 Bloco de Atenção Básica		0,00	10.000,00	9.987,38	12,62
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	161,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	161,00	0,00	0,00
02950 E 00494 049409020520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal		10.000,00	8.890,04	8.890,04	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	14.780,04	14.780,04	0,00
02970 E 00494 049409020520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal		10.000,00	9.680,84	9.680,84	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00	14.780,04	14.780,04	1.219,96
03020 E 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		5.000,00	5.000,00	1.034,12	3.965,88
03030 E 00494 049409020520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal		10.000,00	9.746,98	9.746,98	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		114.000,00	65.000,00	4.000,00	69.000,00
03110 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
03120 E 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		105.000,00	53.000,00	4.743,90	48.256,10
03130 E 00468 046809020520 Bloco de Assistência Farmacêutica		2.500,00	2.500,00	150,00	2.350,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		12.400,00	28.183,04	23.448,28	2.751,76
03200 E 00494 049409020520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal		6.000,00	6.705,64	6.655,64	49,00





Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/11/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03210 E 00497 0497/09/02/0620 Bloco de Vigilância em Saúde	6.450,00	4.450,00	4.020,60	429,40
03210 EA 00497 0497/09/02/0620 Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	15.000,00	12.760,05	2.239,95
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03330 E 00743 0933/09/06/0619 Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03340 E 00744 0940/09/06/0625 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	6.250,00	6.250,00	2.000,00	4.250,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	127.885,80	127.885,80	24.020,65	103.865,15
03450 E 00000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.233,40	3.233,40	2.839,00	394,40
03460 E 00741 0934/09/06/0606 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	84.522,40	84.522,40	4.366,98	80.155,42
03470 E 00797 1011/09/99/0518 FEAS INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV	39.880,00	39.880,00	15.811,80	24.068,20
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	600,00	600,00	0,00	600,00
03520 E 00941 0941/09/06/0626 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	600,00	600,00	0,00	600,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00	32.000,00	28.845,58	8.154,42
03580 E 00000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	7.000,00	5.786,53	1.211,47
03590 E 00771 1011/09/99/0518 FEAS/PPAS	30.000,00	25.000,00	23.059,05	1.940,95
Total Geral	1.840.885,80	1.861.828,28	1.356.431,87	505.397,39

Critério de seleção:

Data do cálculo: 05/11/2019

Origem entre: 03 e 08

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



- 1 -

PROCURADORIA JURÍDICA

**PROCESSO LICITATORIO Nº 184/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 343.200,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

Ementa: Análise jurídica do texto da **Minuta do Edital do Pregão Presencial** que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Procurador não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

- 2 -



Nesta esteira, cabe analisar a adequação da modalidade licitatória eleita, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os serviços a serem contratados por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

Todavia, cabe registrar que o pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades ou formatos presenciais, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Passando para análise do edital. O ato Convocatório traz o objeto que se pretende adquirir com o presente certame, discriminando nos anexos as características e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

- 3 -



quantificação do mesmo, que se adequam à condição de serviços comuns, ou seja, são objetivamente definidos, o que da azo para a seleção de prestadores através da modalidade eleita.

Ainda, em obediência ao que dispõe o art. 3º da Lei 10.520/2000, a necessidade da contratação esta amplamente justificada pela autoridade competente, objeto esta objetivamente definido, e o instrumento convocatório traduz as informações exigidas pela legislação.

Em simetria com o Decreto Federal 3.555/2000, ora aplicado subsidiariamente, os documentos acostados aos autos revelam os seguintes atos preparatórios: Justificativa da Contratação; termo de referencia, contendo descrição detalha do objeto, planilhas de custo; garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas; autorização de abertura da licitação.

Assim, sendo os atos acima destacados emanados da autoridade competente e devidamente motivados, encontra-se a fase interna apta, devendo o Senhor pregoeiro desencadear a fase externa, obedecendo aos preceitos constitucionais da publicidade, eficiência e moralidade, publicando na forma da lei o respectivo aviso e demais atos previstos no art. 4º da Lei Nacional.

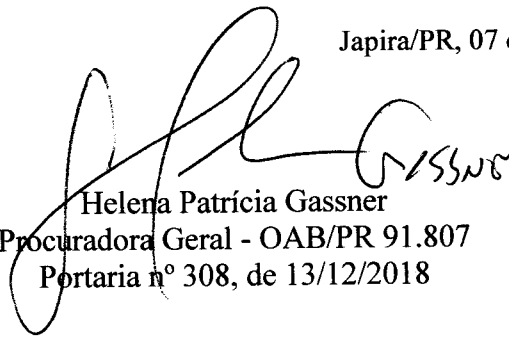
Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

Japira/PR, 07 de novembro de 2019.


Helena Patricia Gassner
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMI** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 07 de novembro de 2019

Elisângela Heidger Bento Watte
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMI**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 343.200,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira, 08 de novembro de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 343.200,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 28/11/2019 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

Japira, 11 de novembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 343.200,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 28/11/2019 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

Japira, 11 de novembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.11.11 13:46:56 -03'00'



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	184
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0400215452000420103390300102
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	343.200,00
Data de Lançamento do Edital	06/11/2019
Data Abertura	28/11/2019
NOVA Data Abertura	
Data Cancelamento	
Data Registro	11/11/2019
Data Registro da Retificação	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019

Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para o Hospital Municipal Carolina Lupion, UBS e Centro de Castração. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de Novembro de 2019. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 14/11/2019 às 08:30min horas do dia 27 de novembro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 27 de novembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 27 de novembro de 2019. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bil.compras. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 -no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva - PR, 11 de novembro de 2019.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital.-DATA DA ABERTURA: DIA 28/11/2019 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)-Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.-Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

Japira, 11 de novembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-302/2019

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0302/2019 - objeto: Aquisição de Chassis de Radiologia Computadorizada (CR) e Concorrência Pública nº CP/SMGP-0031/2019 - objeto: Execução da obra de implantação da ESCOLA MORADAS DE PORTUGAL. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 11 de Novembro de 2019.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2019

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, científica aos interessados que realizará no dia 29 de novembro de 2019, às 09:00 h, abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 025/2019 - PMMCR, para a Instalação de poço tubular profundo junto aos sistemas de abastecimento rural de água da Linha Curvado através do Convênio nº 108/2016 - FUNASA, com o valor máximo global de R\$ 83.698,74, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

Editais e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 12-11-2019, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, 777 - centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8867. O edital será fornecido gratuitamente através do site do município, link licitações, baixar edital.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Em 8 de novembro de 2019.

MARCIO ANDREI RAUBER

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Tipo - Menor Preço Por Item - Licitação Exclusiva Para Me E Epp.

O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto: Contratação de empresa para futura e eventuais fornecimentos de medicamentos para atender o pronto atendimento da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, com base no Banco de Preço de saúde. Valor Máximo Dos Medicamentos Referentes À Renome: R\$ 210.187,34 (duzentos e dez mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).VALOR MÁXIMO DOS MEDICAMENTOS REFERENTES À REMUME :R\$ 57.373,17 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).VALOR MÁXIMO: R\$ 267.560,49 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos).Abertura: 29 de novembro de 2019, às 09h.Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 29 de novembro de 2019, até às 08h, na sala de reuniões das licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br - portal da transparência. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, 11 de novembro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Tipo - Menor Preço Por Item

O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: Aquisições futuras de combustíveis (óleo diesel comum s500, etanol e gasolina) em forma fracionada, para abastecimento de veículos, ônibus, caminhões e maquinários da frota municipal, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Tabela de referência, parte integrante deste Edital. VALOR MÁXIMO: R\$ 540.500,00 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos reais). Abertura: 02 de dezembro de 2019, às 09h. Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 02 de dezembro de 2019, até às 08:30, na sala de reuniões das licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13:30 às 17h, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br - portal da transparência. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, 11 de novembro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Tipo - Menor Preço Por Item.

O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação a modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto: Aquisição futura e eventuais de combustível (óleo diesel S10) de forma fracionada, para abastecimento de ônibus, caminhão e maquinários de diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital. VALOR MÁXIMO: R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil, duzentos reais). Abertura: 02 de dezembro de 2019, às 14:30. Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 02 de dezembro de 2019, até às 14h, na sala de reuniões das licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13:30 às 17h, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br - portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças-PR, 11 de novembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

CNPJ 80.620.172/0001-05

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2019

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 25/11/2019, pregão eletrônico, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajustes, para o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. No valor total para aquisição de R\$ 710.961,70 (setecentos e dez mil novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos). A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Comprasnet", no site www.comprasnet.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 7 de novembro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 996/2019

Contrato nº 996/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

Contratada: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de patrulha mecanizada (plaina agrícola, retroescavadeira, conjunto comboio de lubrificação e tanque pipa) através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". Período de vigência: O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93. Data da assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 997/2019

Contrato nº 997/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

Contratada: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de patrulha mecanizada (plaina agrícola, retroescavadeira, conjunto comboio de lubrificação e tanque pipa) através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". Período de vigência: O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93. Data da assinatura: 02/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 19/2019

Execução de Pavimentação Poliédrica com Paralelepípedo no trecho da Estrada Rural Walfrido Belão, extensão de 715,07 m, na Planta Capoeira dos Dinós, incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, paisagismo e urbanismo, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo. Trecho: Rua Walfrido Belão (entre a estrada Nova Tirol até a estaca 35+15,07). Abertura: 13 de dezembro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R\$ 633.124,16 (seiscentos e trinta e três mil, cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do art. 32, § 5º da Lei Federal nº. 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 11 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





SÚMULA

ROSANA APARECIDA CALDEIRA, torna público que IRÁ REQUERER JUNTO AO IAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS, localizado na RUA AIRTON COSTA PINTO, S/N, no Município de CAMBARÁ – PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019-PMJ

EXCLUSIVO ME OU EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NA REGIÃO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA ATENDIMENTO DO GRUPO VIDA ATIVA DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 21.840,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 26/11/2019 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Local da realização da licitação: Plataforma BLL www.bll.org.br.

Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, site da BLL www.bll.org.br. Japira, 08 de novembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 343.200,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 28/11/2019 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 11 de novembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO 1.735/2019

Ementa: Reajusta os Tributos Municipais, Preços Públicos, Multas Administrativas e demais Receitas para o exercício de 2020.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulorado no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Ficam reajustados os tributos municipais, preços públicos, multas administrativas e demais receitas a ser lançadas no exercício de 2020, através da aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) apurado nos últimos doze meses pela Fundação Getúlio Vargas, que fora de 3,1665%.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 11 de novembro de 2019.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.736/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal nº 1.339/2019.

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 155.983,22 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) substituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Instituição de Origem		
03.00 Departamento De Administração		
03.01 Divisão Administrativa		
04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município		
3.3.90.30.00.00.00.00	3703	Material de Consumo R\$ 7.341,69
07 Departamento de Educação		
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico		
12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental		
4.6.90.71.00.00.00.00	1000	Principal da Dívida Contratual R\$ 34.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00	3003	Obras e instalações R\$ 103.927,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1003	Obras e instalações R\$ 1.630,00
11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família		
11.05 Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.		
3.3.90.39.00.00.00.00	3766	Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 3.442,42
08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.		
3.3.90.30.00.00.00.00	3751	Material de consumo R\$ 1.231,74
08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.		
3.3.90.39.00.00.00.00	3781	Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 9,76
08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.		
3.3.90.39.00.00.00.00	3760	Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 81,06
08.242.0081-6.002.000 Auxílio a APAE.		
3.3.50.43.00.00.00.00	3726	Subvenções sociais R\$ 2.261,57
08.241.0081-2.965.000 Auxílio Asilo São Vicente de Paula.		
3.3.50.43.00.00.00.00	3939	Subvenções sociais R\$ 1.857,98

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.258, de 29 de junho de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2019 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 155.983,22 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 155.983,22 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por superávit apurado no exercício anterior nas fontes mencionadas no artigo 1º no valor de R\$ 16.226,22, excesso de arrecadação na fonte 1003 no valor de R\$ 1.630,00 e por anulação parcial de dotação a seguir:

07 Departamento de Educação		
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico		
12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental		
(310) 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de consumo R\$ 34.200,00
(579) 3.3.90.30.00.00.00.00	3003	Material de consumo R\$ 103.927,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 11 de novembro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

CIRCULAÇÃO

- Siqueira Campos
- Comelo Procopio
- Cunilba
- Ibaiti
- Japira
- Jaboti
- Salto do Itararé
- Caripolis
- Joaquim Távora
- Guepirama
- Quitiguaá
- Jacarezinho
- Conselheiro Marinho
- Pinhalto
- Tomazina
- Cunilva
- Figueira
- Veranian
- Sapopema
- São Sebastião da Amoreira
- Novo América da Colina
- Novo Santa Bárbara
- Santo Antônio do Pavão
- Santo Antônio do Paraíso
- Congoinhas
- Jacarezinho
- Santa Mariana
- Leópolis
- Sertaneja
- Rancho Alegre
- Primeiro de Maio
- Floreópolis
- São Gerônimo da Serra
- Santo Antônio da Platina
- Arapoti
- Jaguariaiva
- Sengés
- São José da Boa Vista
- Wenceslau Braz
- Santana do Itararé
- Jundial do Sul
- Andará
- Abelati
- Cambará
- Ribeirão do Pinhal
- Nova Fátima
- Barra do Jacaré
- Santa Amélia
- Seritânia
- Bela Vista do Paraíso
- Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

MONITORAMENTO DIGITAL

PRODUTOS MILITARES E TÁTICOS

ELETRÔ-ELETRÔNICOS



ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibitiporã, 07 de novembro de 2019. João Toledo Coloniezi – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 133/2019, Sistema Registro de Preços ref. à aquisição parcelada de materiais para manutenção dos prédios públicos. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibitiporã, 07 de novembro de 2019. João Toledo Coloniezi – Prefeito Municipal.

AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no sítio oficial do município, para *download*, a íntegra da publicação desta **ERRATA**, ref. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 - PMI**, Processo Administrativo Nº 129/2019. Em face das alterações, a nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: <http://portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/licitacao>. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, Centro, Ibitiporã - PR. Horário de atendimento das 8h00 às 17h00. Ibitiporã, 07 de novembro de 2019. João Toledo Coloniezi – Prefeito Municipal.

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019 - PMI**, Processo Administrativo nº 065/2019, ref. à aquisição de caminhão com coletor de lixo e veículo com 7 lugares. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibitiporã, 11 de novembro de 2019. João Toledo Coloniezi – Prefeito Municipal.

110835/2019

Inajá**AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019**

OBJETO: Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde para a prestação de serviços especializados de Saúde, no Hospital Municipal, consultórios, clínicas, unidades básicas de Saúde e programas Federais, Estaduais e Municipais de Proteção a Saúde conforme suas necessidades.

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: A partir de 07 de Novembro de 2019.

Mais informações através do telefone: (44) 3440-1221 e e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com

Edital e proposta eletrônica deverão ser retirados pelo site: www.inaja.pr.gov.br Aba Licitações
INAJÁ-PR, 07 NOVEMBRO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA
-PREFEITO MUNICIPAL-

110154/2019

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019-PMJ
EXCLUSIVO ME OU EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NA REGIÃO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA ATENDIMENTO DO GRUPO VIDA ATIVA DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, conforme especificações e denominações constante no Edital-CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote-Valor Máximo da Proposta: R\$ 21.840,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).-DATA DA ABERTURA: DIA 26/11/2019 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)-Local da realização da licitação: Plataforma BLL www.bll.org.br.-Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, site da BLL www.bll.org.br.-Japira, 08 de novembro de 2019-ÂNGELO MARCOS VIGILATO-Prefeito Municipal

110424/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital.-DATA DA ABERTURA: DIA 28/11/2019 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)-Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.-Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.-Japira, 11 de novembro de 2019-ÂNGELO MARCOS VIGILATO-Prefeito Municipal

110750/2019

Jundiá do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

Estado do Paraná

RE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 – SRP Exklusivo ME/EPP

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h01, do dia 22 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SRP, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Comuns e Controlados, Materiais Hospitalares, Medicamentos e matérias Odontológicas, Destinados a Farmácia Básica e Hospitalar, Gabinete Dentário e Programas Saúde da Família e Hiperdia, para o período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 547 de 14/12/2019 e se necessário recurso oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2009, de 12 de março de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul – PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: pmjundiaicompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no sítio oficial do município: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO”, fica determinado até o dia 22 de novembro de 2019, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue no dia a abertura do certame.

Jundiá do Sul - PR, 07 de novembro de 2019.

Walderlei Leme Fernandes
Prefeito

110230/2019

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004-2019

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE 20 CAÇAMBAS DE TRANSPORTE DE ENTULHOS - SENDO 10 CAÇAMBAS DE 5M X 3M E 10 CAÇAMBAS DE 3M X 3M - DESCRITAS COMO Nº PATRIMÔNIO 9.289 Á 9308, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL.

DATA DA ABERTURA: JURANDA 11 de Dezembro de 2.019 às 09h:00m (nove) horas. PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES das 09h:00m do mesmo dia.

LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Praça Henrique Szafermann, 139 centro, JURANDA – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Henrique Szafermann, 139, centro, JURANDA – PR.
Juranda, 11 de Novembro de 2019.

Aline P Souza de Almeida
Presidente da C.P.L.
Município de Juranda/Pr.

110630/2019

Laranjeiras do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2019 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

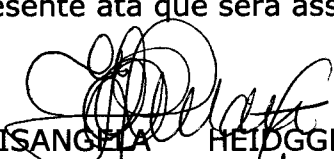
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMJ

ENVELOPES Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" E Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

Aos 28/11/2019 (vinte e oito dias de novembro de 2019), às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 191/2019, de 01/10/2019, ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, JOAO INOCENCIO GOMES, MESSIAS SAMOEL DA SILVA, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 37/2019-PMJ. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que **NÃO HOUVE** protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação de empresas interessadas em participar do certame. A Pregoeira comunicou aos presentes que a licitação será republicada com nova data de abertura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER
WATFE
Pregoeira


BENTO JOAO INOCENCIO GOMES
Membro


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Membro

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMJ



ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos 28/11/2019 (vinte e oito dias de novembro de 2019), às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 191/2019, de 01/10/2019, ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, JOAO INOCENCIO GOMES, MESSIAS SAMOEL DA SILVA, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 37/2019-PMJ. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que **NÃO HOUVE** protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação de empresas interessadas em participar do certame. A Pregoeira comunicou aos presentes que a licitação será republicada com nova data de abertura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

JOAO INOCENCIO GOMES
Membro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Membro

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.11.28 15:05:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 -
JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MEMORANDO N.º 025/2019

De: **ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA**
Secretário Obras

Para: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**
Prefeito Municipal

Assunto: orçamentos

Venho por meio deste encaminhar orçamentos de combustível/Gasolina, coletados em postos de combustíveis da região de Ibaiti, para que seja juntado ao processo licitatório.

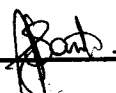
Como sempre contamos com vosso pronto atendimento e reitero votos de estima e apreço.

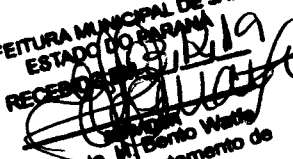
Japira, 03 de dezembro de 2019.


ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 03 / 12 / 19
às 09 : 47 hs. Nº 004 / 19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
RECEBIMOS

Elisângela J. Bento Watfe
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos que foram realizados com empresas do ramo e de notório conhecimento (anexo).

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 03 de dezembro de 2019.


ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer contratação de empresa especializada em fornecimento de GASOLINA combustível.

Informamos, igualmente, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Gasolina	Litro	80.000	4.48	358.400,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 358.400,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: A.C. DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME

CNPJ: 05.291.412/0001-41

Inscrição estadual: 90285915.24

Endereço: BR 153 Km 111 BAIRRO BELA VISTA - IBAITI -

Telefone: 43. 3546 4826

Pessoa para contato: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

E-mail: acdesouza@combustiveis@hotmail.com

IBAITI, 03 de DEZEMBRO de 2019.

Nome completo e assinatura: ANTONIO CARLOS DE SOUZA -

Cargo que ocupa na empresa: PROPRIETARIO

A.C. de Souza - Combustiveis
CNPJ 05.291.412/0001-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer contratação de empresa especializada em fornecimento de GASOLINA combustível.

Informamos, igualmente, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Gasolina	Litro	80.000	4,49	

Valor Total do Orçamento: R\$

Dados da empresa proponente:

Razão social: Jose Junki Sato Filho

CNPJ: 12.645.365/0001-52

Inscrição estadual:

Endereço: Rod. 153 km 108 S/N

Telefone: 3546-1198

Pessoa para contato: Erno Melo

E-mail: post@transbrasiliana.net@gmail.com

Leite, 03 de Junho de 2019

Nome completo e assinatura:

Cargo que ocupa na empresa:

**AUTO POSTO
TRANSBRASILIANA**
Jose Junki Sato & Filhos Ltda.
CNPJ 12.645.365/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
 - (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer contratação de empresa especializada em fornecimento de GASOLINA combustível.

Informamos, igualmente, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Gasolina	Litro	80.000	4,45	

Valor Total do Orçamento: R\$

Dados da empresa proponente:

Razão social: Remon Shahin E.CIA LTDA
 CNPJ: 13.783.138/0001-56
 Inscrição estadual: 90.565.45.600
 Endereço: Rua Itaboraí nº 559
 Telefone: 43-35463019
 Pessoa para contato: Remon
 E-mail: Remon.Shahin@RemonShahin.com

ilcito 03 de Dezembro de 2019.

Nome completo e assinatura: Remon Shahin

Cargo que ocupa na empresa:

AUTO POSTO SÃO JORGE
REMON SHAHIN & CIA LTDA.
 CNPJ: 13.783.138/0001-56
 BR 113 - PQ. SÃO MIGUEL - IBAITI-PR

CORREIO BRAZILIENSE

Petrobras anuncia aumento no preço da gasolina por causa da alta no dólar

É a segunda alta do combustível em pouco mais de uma semana. O aumento sobe o preço do combustível para cerca de R\$ 1,91 por litro

RG . [Rafaela Gonçalves*](mailto:rafaela.goncalves@correio braziliense.com.br) (mailto:rafaela.goncalves@correio braziliense.com.br).

CL . [Catarina Loiola*](mailto:iconescb@gmail.com) (mailto:iconescb@gmail.com).

postado em 27/11/2019 10:47 / atualizado em 27/11/2019 11:12



(foto: Rafaela Gonçalves/Esp. CB/D.A Press)



A valorização do **dólar** em relação ao **real** teve efeito imediato na gasolina. Petrobras anunciou acréscimo de R\$ 0,0737 no preço do litro da gasolina das refinarias, equivalente 4% de alta, nesta quarta-feira (27/11). O **etanol** anidro, que é adicionado à gasolina tipo C, também subiu R\$ 0,08 centavos. O diesel não foi afetado e mantém preço estável em pontos de entrega da empresa no país.

É a segunda alta do combustível em pouco mais de uma semana. O último reajuste havia sido feito no dia 19 deste mês, quando o preço da gasolina foi elevado em 2,8%, após mais de 50 dias sem alterações.

Conforme informou a petroleira em seu site, o reajuste ocorre devido a alta do dólar perante o real. Na terça-feira (26/11), a moeda norte-americana renovou sua máxima nominal, cotada a R\$ 4,2394 (<https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2019/11/26-de-guedes-causam-novo-recorde-no-dolar.shtml>). Com a disparada nos últimos dias, acumula alta de 5,73% ante o real na parcial do mês e avanço de 9,43% no ano.

A alta sobe o valor do combustível para cerca de R\$ 1,91 por litro, segundo nota da petroleira em seu site. O preço final que chega aos consumidores nos postos depende de outros fatores, como margens de revendedoras e distribuidoras, misturas de biocombustíveis e impostos.

Preço para o consumidor

De acordo com Paulo Tavares, presidente do **Sindicombustíveis-DF**, a elevação no preço já pode ser percebida nas bombas de gasolina do Distrito Federal. "Hoje já estamos comprando 0,10 centavos mais caro", diz. O preço médio da gasolina nos postos no país na semana terminada no dia 23 de novembro ficou em R\$ 4,413, alta de 0,14% frente à semana anterior, quando estava em R\$ 4,407.



O diesel, por outro lado, permaneceu estável, com R\$ 3,710 na média, ante 3,715 na semana anterior. As informações são da última pesquisa divulgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Segundo a ANP, No acumulado no ano, a gasolina acumula avanço de 1,59% e, o diesel, alta de 7,5%.

**Estagiárias sob a supervisão de Vinicius Nader*

(61) 9881-5688

https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/01/29/interna_cidadesdf,733887/s_como-receber-noticias-do-correio-todos-os-dias-no-seu-whatsapp.shtml

Os comentários não representam a opinião do jornal e são de responsabilidade do autor.
As mensagens estão sujeitas a moderação prévia antes da publicação



© Copyright Correio Braziliense 2000 - 2019. todos os direitos reservados.



Assine



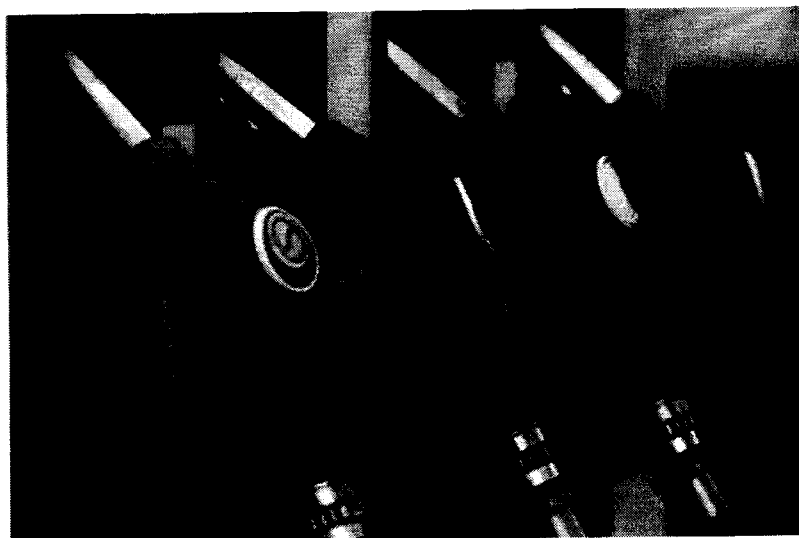
ECONOMIA

Gasolina sobe pela 5ª semana seguida; diesel recua

Segundo a ANP, a Petrobras elevou duas vezes o preços do produto nas refinarias em novembro

Por Reuters

🕒 29 nov 2019, 21h50





A Petrobras tem reiterado que sua política de preços para a gasolina e o diesel segue o princípio da paridade de importação, formada pela cotação internacional dos produtos mais os custos que importadores, como transporte e taxas portuárias.

O repasse dos ajustes de preço nas refinarias para o consumidor final nos postos não são imediatos e dependem de diversos fatores, como impostos, margens de distribuição e revenda e mistura de biocombustíveis.

O etanol, concorrente direto da gasolina nas bombas, subiu 0,8% na semana passada, para 3,005 reais por litro.

NOTÍCIAS SOBRE

COMBUSTÍVEIS DIESEL (MARCA) ETANOL GASOLINA PETROBRAS

Notícias para você

Por que Bolsonaro decidiu adiar reforma administrativa — já pronta

6 dicas para melhorar a qualidade de vida do seu colaborador

“Tudo pode acontecer”, diz Bolsonaro sobre saída do Mercosul

Em congresso do PT, Lula diz que um pouco de radicalismo faz bem à alma

Ministro decreta prisão de juiz que tinha vida de luxo

Estrela do K-pop é encontrada morta em casa na Coreia do Sul

Pela Web



Município de Japira

Solicitação 95/2019

Termo de Referência



Página:1

Equipiano

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	30/10/2019	2
95	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
32381-1	ERVELTO BORGES DA SILVEIRA	183/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
11	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	1 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM SISTEMA DE AUTOABASTECIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Justificativa:

Se justifica a referida contratação, objetivando atender aos interesses da administração pública municipal, visando o bastecimento dos veiculos oriundos da frota de veiculos leves, motosserra, roçadeiras, para que venham exercer suas atividades periódicamente, evitando que os serviços sofram descontinuidade.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000002	GASOLINA	L	60.000,00	4,47	268.200,00
	COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				
				TOTAL	268.200,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000002	GASOLINA	L	20.000,00	4,47	89.400,00
	COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				
				TOTAL	89.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o edital com as retificações necessárias relativas aos valores unitários, e, nova data de abertura que será realizada às **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 18/12/2019**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por item**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 2.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através das Portaria nº 191/2019-PMJ, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até às **09:30 do dia 18/12/2019**

DATA DA ABERTURA: **09:30 do dia 18/12/2019.**

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até às **09:30 do dia 18/12/2019.**

- 2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 2.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), no endereço da Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), bem como no sítio www.japira.pr.gov.br, licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA.
- 2.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

3. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

3.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I)**, da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo;

- a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- e) **A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**
- f) **EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:
("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

4. DO OBJETO

- 4.1. A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nas quantidades abaixo:

Lote: 1 - COMBUSTÍVEL - GASOLINA - AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	60.000,00	L	4,47	268.200,00
TOTAL					268.200,00
Lote: 2 - COMBUSTÍVEL - GASOLINA - EXCLUSIVO MEI, ME e EPP					
1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	20.000,00	L	4,47	89.400,00
TOTAL					89.400,00

4.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 357.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais);**

4.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
2019	310	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	1120	05.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	2240	07.001.10.122.0007.2021	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	2250	07.001.10.122.0007.2021	303	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	2260	07.001.10.122.0007.2021	499	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	2490	07.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	2500	07.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	3330	08.001.08.122.0008.2033	743	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	3340	08.001.08.122.0008.2033	744	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	3580	08.001.08.244.0008.2036	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	3590	08.001.08.244.0008.2036	771	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br).

6.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site do Município de JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA, ou na Divisão de Licitações do Município de JAPIRA – Estado do Paraná, localizada no Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.920-000, JAPIRA/Pr. no horário comercial (08h às 11h30 e das 13h às 17h00) ou também pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 6.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às 09:30 do dia 18/12/2019, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de JAPIRA, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 6.4. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 6.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 6.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão Presencial, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA, protocolada junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de JAPIRA, que será apreciada no prazo de 24h (vinte e quatro horas);
- 6.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 6.6.2. Não serão aceitos pedido de impugnação por e-mail.
- 6.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 6.8. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:**
- 1- TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),
 - 2- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);
 - 3- Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - 4- Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;
 - 5- E entregarão os envelopes n° 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;
7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 7.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 7.1.1. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 7.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 7.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde e/ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias;
- 7.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.
- 8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 8.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Presencial Nº 37/2019
JULGAMENTO ÀS 09:30
DATA JULGAMENTO 18/12/2019

- 8.2. As Propostas deverão ser por processo eletrônico e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 8.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc;
- 8.2.2. Indicação do prazo de **validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 8.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 8.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão Presencial**;
- 8.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 8.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 8.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 8.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 8.6. Para a **Proposta de Preços digital** deverá ser preenchida e impressa no programa **ESPROPOSTA**, fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de JAPIRA, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 8.7. A proponente interessada na participação do certame, poderá retirar no site do Município de JAPIRA, através do site www.japira.pr.gov.br, *licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA*, o programa



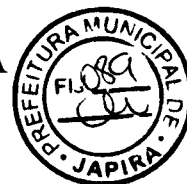
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ESPROPOSTA bem como o arquivo da proposta de preços digital, ou através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, etc

- 8.7.1. O arquivo da proposta digital deverá ser apresentada DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, gravada em CD ou Pen-Drive com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 8.7.2. A proponente que não apresentar o arquivo da proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresentá-lo vazio, ou, então apresentar o arquivo com extensão alterada da que foi disponibilizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;
- 8.7.3. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivado junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 8.8. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 8.9. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 8.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 8.11. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 8.12. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente **Pregão Presencial**, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 8.13. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 8.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declarações conforme anexos do referido edital;

9.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;

9.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;

1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

9.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

9.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

- i. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?
- ii. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:
 - Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
 - Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
 - Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
 - Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;
 - Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.
- c) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o “pequeno empresário” de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.
- d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

9.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1.4.1. Comprovação de que possui registro de revendedor varejista pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;
- 9.1.4.2. Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO quanto à regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.
- 9.1.4.3. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.
- 9.1.4.3.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 9.1.4.3.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 9.1.4.3.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

- 9.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

9.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

9.3.1. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

9.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

9.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Presencial Nº 37/2019
JULGAMENTO ÀS 09:30
DATA JULGAMENTO 18/12/2019

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 10.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão Presencial**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 10.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 10.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 10.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 10.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 10.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 10.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 10.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 10.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 10.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 10.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;

10.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

11.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.

11.1.3. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR E-MAIL.

11.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

12. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em sistema de AUTOABASTECIMENTO nas dependências da CONTRATADA, á pronta entrega, no prazo máximo de até **1 (um) Dia** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

12.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

12.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

12.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

12.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

12.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) possuir os produtos á pronta entrega, ficando sob sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

12.4. A **CONTRATADA** deverá possuir e manter durante o contrato a ser firmado, ponto de venda para o abastecimento localizados o mais próximo possível do Município de Japira, Estado do Paraná,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



obedecendo trajeto normal de percurso de ida e volta, não muito longe do Município, evitando encarecimento do custo final da contratação, ensejando também perda de tempo, e prestar os serviços a que se refere este **Pregão Presencial** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

13. DO CONTRATO

- 13.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 13.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “**Termo de Contrato**”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 13.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 13.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses**, a contar da data da sua assinatura;
- 13.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 13.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 13.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 13.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:
 - 14.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 14.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
 - 14.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 14.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A **CONTRATADA** obrigará-se-á:
 - 15.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega do produto cotado em estrita observância à sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 15.1.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 15.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 15.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 16. DO PAGAMENTO**
- 16.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 16.1.1. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 16.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 16.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 16.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.
- 17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
- 17.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.
- 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**
- 18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 18.1.1. Advertência;
- 18.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 18.1.3. Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 18.1.4.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 18.2.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.
- 19. DA FISCALIZAÇÃO**
- 19.1.** A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- 20. DA RESCISÃO**
- 20.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 21.1.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.2.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.
- 22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
- 22.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 22.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- “Prática Corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - “Prática Fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - “Prática Colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 22.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 22.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 22.5.** Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.
- 23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 23.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 23.2.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 23.3.** É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 23.4. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão Presencial**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 23.5. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 23.6. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 23.7. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de JAPIRA, Paraná.
- 23.8. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.
24. **CASOS OMISSOS**
- 24.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.
25. **ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL**
- 25.1. Integram o presente **Pregão Presencial**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
 - b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 - c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
 - d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
 - f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
 - g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
 - h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
 - i) ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, ___ de ___ de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO Presencial Nº 37/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial Nº 37/2019

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial Nº 37/2019** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III

PREGÃO Presencial Nº 37/2019

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Presencial Nº 37/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV

Pregão Presencial Nº 37/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Presencial Nº 37/2019**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO Presencial Nº 37/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2019.

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI

PREGÃO Presencial Nº 37/2019

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO Presencial Nº 37/2019-PMJ**, que a proponente
..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º,
com sede na cidade de, Estado, à
Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu
quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços
perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2019.

À Comissão de Licitação

Referente ao **PREGÃO Presencial Nº 37/2019.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Presencial Nº 37/2019.**

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$**
_____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços digital impressa e assinada pelo Responsável Legal, contendo os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial, bem como, CD ou Pen-Drive com o arquivo de proposta digital gravada.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

2 - JUSTIFICATIVA

Se justifica a referida contratação, objetivando atender aos interesses da administração pública municipal, visando o bastecimento dos veículos oriundos da frota de veículos leves, motosserra, roçadeiras, para que venham exercer suas atividades periodicamente, evitando que os serviços sofram descontinuidade.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - COMBUSTÍVEL - GASOLINA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	60.000,00	L	4,47	268.200,00
TOTAL					268.200,00

Lote: 2 - COMBUSTÍVEL - GASOLINA - EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	20.000,00	L	4,47	89.400,00
TOTAL					89.400,00

COTAÇÕES DE PREÇOS REALIZADAS JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, TENDO COMO PREÇO MÉDIO NAS REGIÕES DE:

LOCAL	PREÇO POR LT	CNPJ
A.C. DE SOUZA COMBUSTÍVEIS-EIRELI-ME	R\$ 4,48	05.291.412/0001-41
JOSÉ JUNKI SATO & FILHOS LTDA	R\$ 4,49	12.645.365/0001-52
REMON SHAHIN & CIA LTDA	R\$ 4,45	13.783.138/0001-56

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* LOCAL DA ENTREGA: SISTEMA DE AUTOABASTECIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA

* PRAZO DE ENTREGA: Á PRONTA ENTREGA

* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 Meses

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser efetuada em sistema de AUTOABASTECIMENTO nas dependências da CONTRATADA, á pronta entrega, no prazo máximo de até 1 (um) Dia contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) possuir os produtos á pronta entrega, ficando sob sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

A CONTRATADA deverá possuir e manter durante o contrato a ser firmado, ponto de venda para o abastecimento localizados o mais próximo possível do Município de Japira, Estado do Paraná, obedecendo trajeto normal de percurso de ida e volta, não muito longe do Município, evitando encarecimento do custo final da contratação, ensejando também perda de tempo, e prestar os serviços a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 03 de dezembro de 2019.

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria nº 286/2018

Aprovo o presente Termo de Referência:

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO Presencial Nº 37/2019**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO Presencial Nº 37/2019**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **PREGÃO Presencial Nº 37/2019**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
2019	310	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	1120	05.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	2240	07.001.10.122.0007.2021	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	2250	07.001.10.122.0007.2021	303	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	2260	07.001.10.122.0007.2021	499	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	2490	07.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	2500	07.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	3330	08.001.08.122.0008.2033	743	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	3340	08.001.08.122.0008.2033	744	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	3580	08.001.08.244.0008.2036	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2019	3590	08.001.08.244.0008.2036	771	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 1 Dias (.....) contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);

6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este Pregão Presencial Nº 37/2019, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Presencial Nº 37/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, __ de _____ de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(EMPRESA)
CNPJ Nº _____
(NOME DO REPRESENTANTE)
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Município de Japira - 2019

Solicitação 95/2019

Planilha quantitativa



Equipário

Página:1

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000002	GASOLINA	L	60.000,00	4,47	268.200,00
	COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000002	GASOLINA	L	20.000,00	4,47	89.400,00
	COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				

TOTAL GERAL 357.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 357.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 18/12/2019 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

Japira, 03 de dezembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	184		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400215452000420103390300102		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	343.200,00		
Data de Lançamento do Edital	06/11/2019		
Data Abertura	28/11/2019	Data Registro	11/11/2019
NOVA Data Abertura	18/12/2019	Data Registro da Retificação	03/12/2019
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		Percentual de participação: 0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 357.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 18/12/2019 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

Japira, 03 de dezembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.12.04 07:57:32 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 357.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 18/12/2019 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 03 de dezembro de 2019

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 17/12/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>.

São José da Boa Vista, 03 de dezembro de 2019.

**WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019

Contratante: Câmara Municipal de Curiúva, CNPJ 77.774.602/0001-20.

Contratado: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME - CNPJ 17.394.513/0001-27.

Modalidade: dispensa - inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Aquisição de um Computador Completo; toners e Hub de Internet, para Câmara Municipal de Curiúva PR.

Valor global: R\$ 5.429,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais). Prazo: 01 mês.

Data: 03/12/2019.

**GEFERSON BOSCHETTI
PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: FADEL & VANZELI LTDA, CNPJ 06.186.383/0001-10. AV.GOV.PAULO CRUZ PIMENTEL, Ibaíti-PR, CEP 84900-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS PRESENTES NA ÚLTIMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Dotação Orçamentária:

2019	3340	08.001.08.122.0006.2033	744	3.390.30.00.00	Do Exercício
do Exercício 2019.					

Valor total: R\$ 1.536,30 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).
Vigência: 30 Dias.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.
Japira, 03 de dezembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FADEL & VANZELI LTDA
MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI
Representante Legal - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 29/2019 e o Extrato de Contrato nº 153/2019

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Tecnicon Controle Tecnológico Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar processo de exploração e reconhecimento do subsolo, para se obter subsídios que irão definir o tipo e o dimensionamento do recape alático que será realizado no Aeroporto Municipal Aguinaldo Pereira de Lima.

VALOR TOTAL: R\$ 7.195,00 (sete mil, cento e noventa e cinco reais)

Siqueira Campos, 27 de novembro de 2019.

**FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**

MONITORAMENTO DIGITAL
Soluções em Monitoramento Digital para Empresas e Governos

PRODUTOS MILITARES E TÁTICOS
Equipamentos militares e táticos de alta qualidade

ELETRÔ-ELETRÔNICOS
Equipamentos eletrônicos e eletroeletrônicos

www.fsystems.com.br

SMART Irmãos Ulrich

Fone: 43 3557-2032

Aqui seu mês tem 40 dias

Av. Luiz Pinheiro, 2952 - Jardim Ceres

JCN

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	Abetá
Cornélio Procópio	Curiúva	Rancho Alegre	Cambará
Curiúba	Figueira	Primeiro de Maio	Ribeirão do Pinhal
Ibaíti	Ventania	Floreópolis	Nova Fátima
Japira	Sapopema	São Jerônimo da Serra	Barra do Jacaré
Jatobá	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	Santa Amélia
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti	Sertãozinho
Cariópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	São José da Boa Vista
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés	Wenceslau Braz
Guapirama	Santo Antônio do Paraná	São José do Paraíso	Santana do Itararé
Qualifera	Congonhas	Bela Vista do Paraíso	Jundiá do Sul
Jacarezinho	Itambaracá	Ribeirão Claro	Andaraí
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana		
Pinhalão	Leópolis		



Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
CNPJ 75.654.574/0001-82
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 005/2019

OBJETO: Contratação de empresa para retomada e conclusão das Creches do bairro Rio Bonito e bairro Dallegrove – Creche do Programa Proinfância – Tipo 02 – PAC 02, em atendimento ao Termo de Compromisso n. 4089/2013/MEC/FNDE

LOTE 01 – Creche Bairro Rio Bonito	
Nome da empresa	Valor Proposto
Incorporadora Liberty Ltda – ME	R\$ 916.787,22
Szymanski & Favero Construções Ltda	R\$ 1.172.821,55
LLC Construção Civil Ltda	R\$ 1.186.993,31
Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Ltda	R\$ 1.197.056,79
Antonio Emerson Miranda Construções – EPP	Desclassificado
Primordial Construção Civil Eireli	Desclassificado

LOTE 02 – Creche Bairro Dallegrove	
Nome da empresa	Valor Proposto
Szymanski & Favero Construções Ltda	R\$ 1.362.258,73
Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Ltda	R\$ 1.583.419,51
LLC Construção Civil Ltda	Desclassificado
Antonio Emerson Miranda Construções – EPP	Desclassificado

PRAZOS: abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentação de recursos e, havendo recursos o prazo de mais 5 (cinco) dias para contra recursos a partir de sua convocação.

Irati, 04 de dezembro de 2019.
Comissão de Licitação.

120467/2019

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 298/2019 - Processo nº 5181/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá abertura da licitação da Tomada de Preços, tipo menor preço global objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Manejo da Estação Ecológica Faian em atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 04 de dezembro de 2019. Rosemeiry Apª Alarcon. Presidente da Comissão de Licitação.

120501/2019

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Ambulância UTI Móvel 0 Km, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de dezembro de 2019 às 14h30 min do dia 17 de dezembro de 2019. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 14h31min às 14h59min do dia 17 de dezembro de 2019. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15h00min do dia 17 de dezembro de 2019.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões

– BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni – telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de dezembro de 2019.
Elio Zub Junior
PREGOEIRO

120314/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019

“COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º e ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.”

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 05 de dezembro de 2019 às 08:00hrs do dia 17 de dezembro de 2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:01min às 08:59 min do dia 17 de dezembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 17 de dezembro de 2019

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 03 de dezembro de 2019.
Elio Zub Junior
Pregoeiro

120049/2019

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital.-DATA DA ABERTURA: DIA 18/12/2019 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)-Retirada do Edital: Site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; -Japira, 03 de dezembro de 2019-ÂNGELO MARCOS VIGLATO-Prefeito Municipal

120033/2019

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa para execução de obra de alargamento da ponte sobre o Ribeirão Jataizinho localizado na Rua Bahia no Município de Jataizinho – Paraná.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 23 de dezembro de 2019, até às 09:00 horas;
ABERTURA: Dia 23 de dezembro de 2019, às 09:30 horas;
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jataizinho, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr.;
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 60.314,94 (Sessenta Mil Trezentos e Quatorze Reais e Noventa e Quatro Centavos);
EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Jataizinho, Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr., Fone (43)3259-1456 das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 hs.

Jataizinho, 25 de Novembro de 2.019.

ALLYSSON MEYER DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

120023/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019/PMFB

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A E.C. 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos - Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m², sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias e prazo de vigência de 720 (setecentos e vinte) dias.

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2019/PMFB

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DOS RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 25646, COM A OBRA Nº 1013546.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando a revogação da tomada de preços nº 10/2019, de 28/06/2019, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de ampliação de 210,32m², incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistchek, existente sobre o lote nº 25 (remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 2 de dezembro de 2019.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

Processo de Licitação Nº 157/2019

MENOR PREÇO POR ITEM - A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de Dezembro de 2019, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 087/2019 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br. Objeto: "Aquisição de quatro (04) veículos zero quilômetro, para realização de transporte sanitário em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

General Carneiro, 3 de dezembro de 2019
LUIZ HENRIQUE NERY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUAQUEÇABA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2019 - PMG

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento Menor Preço Global, através de Aquisição, visando a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Preço máximo global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Data de abertura: Dia 17/12/2019 às 14h30min. Prazo para recebimento das propostas: do dia 05/12/2019 a partir das 08h00min horas até o 17/12/2019 às 08h00min horas, no site da BLL: www.bll.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019 - PMG

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento Menor Preço Global, através de Aquisição, visando a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NÁUTICO TIPO LANCHAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Preço máximo global de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais); Data de abertura: Dia 17/12/2019 às 16h00min. Prazo para recebimento das propostas: do dia 05/12/2019 a partir das 08h00min horas até o 17/12/2019 às 08h00min horas, no site da BLL: www.bll.org.br

A documentação completa dos Pregões encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280-Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. 3) EDITAL: Nº 089/2019. 4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL DESTINADA ÀS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE BUCAL. 5) VALOR MÁXIMO: R\$237.231,00 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e um reais). 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br. 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES: 7.1. TERMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 18 de dezembro de 2019, até às 13h30min (treze horas e trinta minutos). 7.2. TERMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de dezembro de 2019, às 14h00min (quatorze horas). 7.3. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 18 de dezembro de 2019, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos). 7.4. O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes. 8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787. 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 3 de dezembro de 2019.
SILVANA A. DINIZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2019 - PMI

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 - PMI, Processo Administrativo Nº 064/2019, ref. à outorga em regime de permissão de uso, a título precário e oneroso de serviço de instalação, manutenção e administração de sistema de estacionamento rotativo de veículos. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporá, 4 de dezembro de 2019.
JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019

Cota exclusiva para Micro Empresa (ME), empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), definidas no artigo 3º e artigo 18º ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 05 de dezembro de 2019 às 08:00hrs do dia 17 de dezembro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:01min às 08:59 min do dia 17 de dezembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs do dia 17 de dezembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva - PR, 3 de dezembro de 2019.
ELIO ZUB JUNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019

Aquisição de um veículo tipo Ambulância UTI Móvel 0 Km, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de dezembro de 2019 às 14h30 min do dia 17 de dezembro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h31min às 14h59min do dia 17 de dezembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 17 de dezembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será provido o Boleto de Licitações e Leilões - BLL: http://bll.org.br/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva - PR, 4 de dezembro de 2019.
ÉLIO ZUB JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMJ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DATA DA ABERTURA: DIA 18/12/2019 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)-Retirada do Edital: Site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 3 de dezembro de 2019
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-338/2019

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0338/2019 - objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para a Diretoria de Urgência e Emergência. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 4 de Dezembro de 2019.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2019

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO* Leilão nº 001/2019 - objeto: Cessão do direito de preferência para a subscrição e integralização de ações ordinárias, em atendimento à chamada de capital a ser formalizada pela SÉRCOMTEL, conforme previsto no EDITAL e no valor mínimo de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), a serem integralizados em parcela única.

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4438, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 3 de dezembro de 2019.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

(*Replicado por ter sido publicado no DOU em 25/11/2019, Seção 3, pag. 227, alterações no edital.





"AUTO POSTO SÃO JORGE"
REMOM SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56 - CAD/ICMS: 90565456-00
RUA ITÁLIA, Nº 559 – PARQUE SÃO MIGUEL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 3546-3019 – 98436-4210
IBAITI - PARANÁ

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

CNPJ: 13.783.138/0001-56 – CAD/ICMS: 90565456-00
RUA ITÁLIA, Nº 559 – PARQUE SÃO MIGUEL-CEP: 84.900-000 –
IBAITI- PARANÁ

Ibaiti-Pr, 18 de dezembro de 2019.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 37/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do **Pregão Presencial nº 37/2019**

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 357.600,00(trezentos e cinquenta e sete mil, e seiscentos reais)**;

Condição de Pagamento: até 30 dias após a Emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente e Comissão de Recebimento.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços preenchida e impressa no programa EsProposta com valores unitário e total, CD para leitura da mesma e demais documentos exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 37/2019.

Atenciosamente,



REMON SHAHIN

RG: 8.329.104-5 SSP/PR

CPF: 003.506.339-40

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Remon_shahin@hotmail.com

FONE:(43) 3546-3019/ 98436-4210

Município de Japira
Pregão Presencial 37/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.783.138/0001-56 Fornecedor: REMON SHAHIN & CIA LTDA
Endereço: RUA ITALIA 559 - PARQUE SÃO MIGUEL - Ibatiti/PR - CEP 84900-000
Inscrição Estadual: 90566545600

E-mail: remonibatti@hotmail.com

Telefone: 4335463019 Fax: 4335463019

Celular: 43984364210

Contador: WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA

Telefone contador: 4335461103

Representante: REMON SHAHIN

RG: 82391045

CPF: 003.506.339-40

Endereço representante: RUA ITALIA 559 - PARQUE SAO MIGUEL - Ibatiti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante: 4335463019

E-mail representante: remonibatti@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Conta: 33419-7

Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - Ibatiti/PR

Data de abertura: 10/10/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 COMBUSTIVEL - GASOLINA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA	60.000,00	L	4,47	PONTUAL		4,47	268.200,00
COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL								

PREÇO TOTAL DO LOTE : 268.200,00

Lote: 002 COMBUSTIVEL - GASOLINA - EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA	20.000,00	L	4,47	PONTUAL		4,47	89.400,00
COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL								

PREÇO TOTAL DO LOTE : 89.400,00

TOTAL DA PROPOSTA : 357.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

REMON SHAHIN & CIA LTDA
CNPJ: 13.783.138/0001-56





"AUTO POSTO SÃO JORGE"
REMOM SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56 - CAD/ICMS: 90565456-00
RUA ITÁLIA, Nº 559 – PARQUE SÃO MIGUEL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 3546-3019 – 98436-4210
IBAITI - PARANÁ

ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

1-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES

Lote: 1 – COMBUSTIVEL – GASOLINA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde	Unid	Preço Máximo por hora	Preço Máximo Total
1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	60.000,00	L	4,47	268.200,00
TOTAL					268.200,00

Lote: 2 – COMBUSTIVEL – GASOLINA – EXCLUSIVO MEI, ME e EPP					
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde	Unid	Preço Máximo por hora	Preço Máximo Total
1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	20.000,00	L	4,47	89.400,00
TOTAL					89.400,00

LOCAL	PREÇO	CNPJ
A.C. DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME	R\$ 4,48 por litro	05.291.412/0001-41
JOSÉ JUNKI SATO & FILHOS LTDA	R\$ 4,49 por litro	12.645.365/0001-52
REMON SHAHIN & CIA LTDA	R\$ 4,45 por litro	13.783.138/0001-56

*LOCAL DA ENTREGA SISTEMA DE AUTOABASTECIMENTO NAS DEPENDENCIAS DA CONTRATADA

*PRAZO DA ENTREGA: Á PRONTA ENTREGA

*VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 Meses

Ibaí-Pr, 18 de dezembro de 2019

REMON SHAHIN

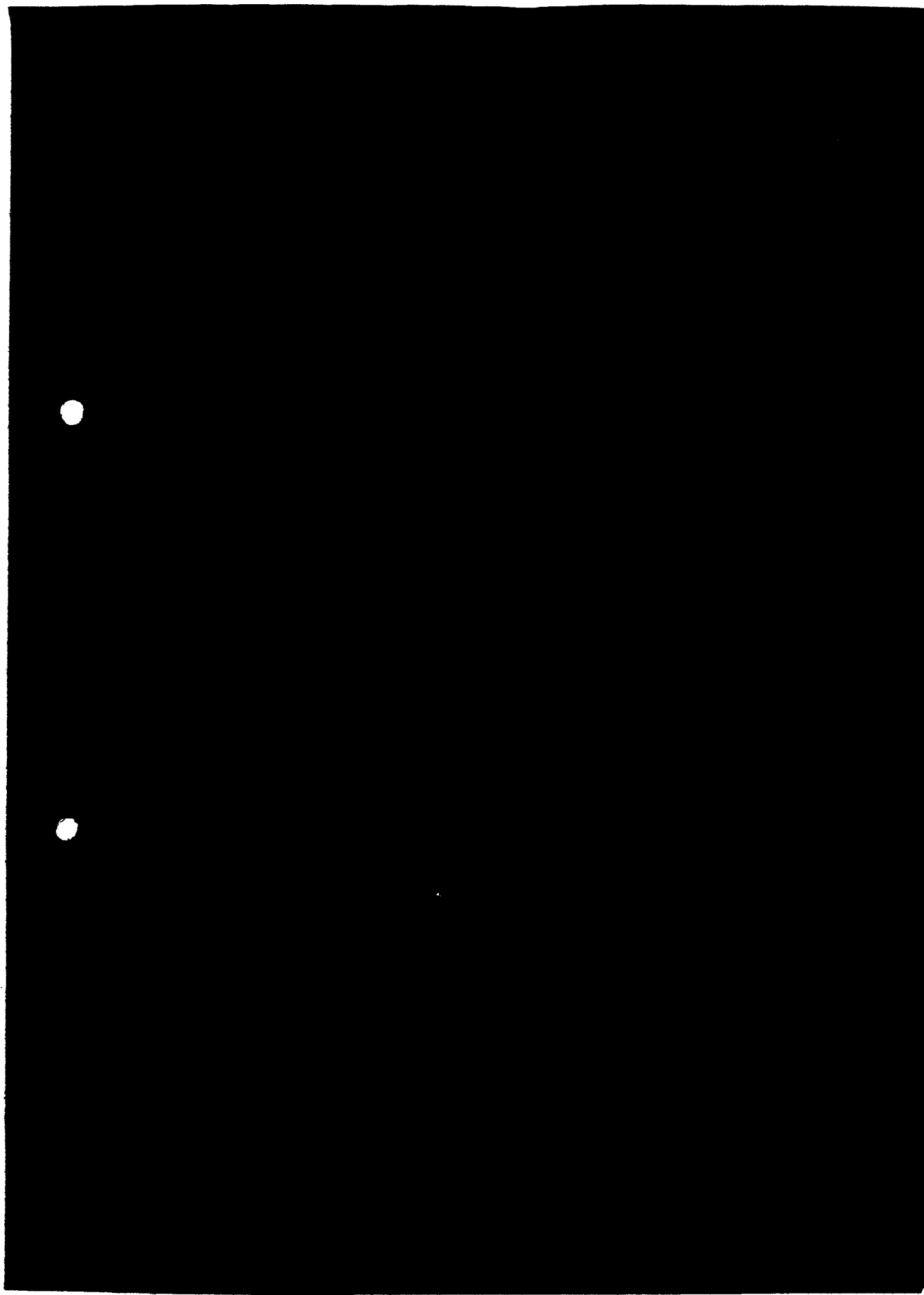
RG: 8.329.104-5 SSP/PR

CPF: 003.506.339-40

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Remon_shahin@hotmail.com

FONE:(43) 3546-3019/ 98436-4210





REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

CNPJ: 13.783.138/0001-56

NIRE: 412.07083278

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS-01-

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados: **REMON SHAHIN**, natural do Líbano, empresário, separado, data de nascimento 06/06/1959, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.506.339-40 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.239.104-5, do Instituto de Identificação do Paraná, Portaria Ministerial, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 559 – Parque São Miguel, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000 e **GEORGES CHAHINE**, natural de Damasco Syr, nacionalidade Venezuelana, solteiro, maior, empresário, data de nascimento 05/12/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.949.199-01 e Portador da Cédula de Identidade Civil nº 21.802.091 Expedida pela Republica Bolivariana da Venezuela, Passaporte tipo P nº0894475477, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 559 – Parque São Miguel, em Ibaiti-Pr, CEP: 84.900-000, únicos sócios da sociedade empresarial denominada de **“REMON SHAHIN & CIA LTDA ME”** com sede na Rua Itália, nº 559 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.783.138/0001-56, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207083278, por despacho em sessão de 06/06/2011, e 1ª Alteração sob nº 20126687153 em 02/10/2012, RESOLVEM, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ENTRADA DE SÓCIO: Ingressa na sociedade pelo presente ato, o Sr. **ROGER HANNA CHAHINE**, natural do Líbano, empresário, solteiro, maior, nacionalidade Venezuelano, data de nascimento 20/12/1974, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 800.159.789-07, portador da Cédula de Identidade Civil nº V 21.495.136, expedida pela República Bolivariana da Venezuela em 07/08/2012 com validade em 08/2022, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 559 – Parque São Miguel – CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: CESSÃO DE QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL: O sócio **GEORGES CHAHINE**, já qualificado anteriormente, que possui na sociedade 5.940 quotas de R\$: 10,00 (dez reais), cada uma, num total de R\$: 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), cede e transfere 4.740 quotas de R\$: 10,00 (dez reais), cada uma, no valor total de R\$: 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo que a cessão e a transferência de quotas feita da seguinte maneira: 3.540 quotas de R\$: 10,00 (dez reais), cada uma, no valor de R\$: 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), para o sócio remanescente **REMON SHAHIN**, já qualificado anteriormente, e 1.200 quotas de R\$: 10,00 (dez reais), cada uma, no valor de R\$: 12.000,00 (doze mil reais), para o sócio ingressante Sr. **ROGER HANNA CHAHINE**, já qualificado, que ingressa na sociedade pelo presente ato, sendo a cessão e transferência de quotas realizadas através de venda à vista, em moeda corrente no País, o qual o sócio **GEORGES CHAHINE**, da plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas e cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o Capital Social, permanece inalterado, no valor de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 6.000 quotas de R\$: 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$:
REMON SHAHIN	60	3.600	36.000,00
GEORGES CHAHINE	20	1.200	12.000,00
ROGER HANNA CHAHINE	20	1.200	12.000,00
T O T A L	100	6.000	60.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 15:47 SOB Nº 20170295249.
PROTOCOLO: 170295249 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700187240. NIRE: 41207083278.
REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
NIRE: 412.07083278
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 02-

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Consolida-se o a presente Alteração de Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

REMON SHAHIN & CIA LTDA – ME

CNPJ: 13.783.138/0001-56

NIRE: 412.07083278

Consolida-se a presente Alteração de Contrato social, que passa a ter a seguinte redação: **REMON SHAHIN**, natural do Líbano, empresário, separado, data de nascimento 06/06/1959, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.506.339-40 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.239.104-5, do Instituto de Identificação do Paraná, Portaria Ministerial, residente e domiciliado, na Rua Itália, nº 559 – Parque São Miguel, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, **GEORGES CHAHINE**, natural de Damasco Syr, nacionalidade Venezuelana, solteiro, maior, empresário, data de nascimento 05/12/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.949.199-01 e Portador da Cédula de Identidade Civil nº 21.802.091 Expedida pela Republica Bolivariana da Venezuela, Passaporte tipo P nº0894475477, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 559 – Parque São Miguel, em Ibaiti-Pr, CEP: 84.900-000, e **ROGER HANNA CHAHINE**, natural do Líbano, empresário, solteiro, maior, nacionalidade Venezuelano, data de nascimento 20/12/1974, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 800.159.789-07, portador da Cédula de Identidade Civil nº V 21.495.136, expedida pela República Bolivariana da Venezuela em 07/08/2012 com validade em 08/2022, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 559 – Parque São Miguel – CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial denominada de **“REMON SHAHIN & CIA LTDA ME”** com sede na Rua Itália, nº 559 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.783.138/0001-56, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207083278, por despacho em sessão de 06/06/2011, e 1ª Alteração sob nº 20126687153 em 02/10/2012, RESOLVEM. por este instrumento de Alteração Contratual, **CONSOLIDA-SE A PRESENTE** Alteração Contratual, de acordo com as clausulas seguintes:

1ª)-A empresa gira sob o nome empresarial de “REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME”, com sede e domicilio na RUA ITÁLIA, nº 559 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, em Ibaiti - Paraná.

2ª)-O objeto social da empresa é: **4731800"COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS - 4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - 4530703 COMÉRCIO VAREJISTA DE PÊÇAS E ACESSÓRIO- 4520006 SERVIÇOS DE BORRACHARIA - 4729602 ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA"**

3ª)- O Capital Social totalmente integralizado, é de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 6.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas, em moeda corrente no País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$:
REMON SHAHIN	60	3.600	36.000,00
GEORGES CHAHINE	20	1.200	12.000,00
RGER HANNA CHAHINE	20	1.200	12.000,00
TOTAL	100	6.000	60.000,00

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 06 de junho de 2.011, de conformidade com o Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)-A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 15:47 SOB Nº 20170295249.
 PROTOCOLO: 170295249 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700187240. NIRE: 41207083278.
 REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
NIRE: 412.07083278
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 03-

6ª)- A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) REMON SHAHIN, com poderes e atribuições de administrar(em), em conjunto ou individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

7ª)-Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o(s) sócio(s) prestará(õ) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª)-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

9ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial e outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10)-Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª)- Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.







PARÁGRAFO ÚNICO: o mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação à seus sócios.

12ª)- O(a) administrador(a) declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª)- Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de Contrato Social, em 01 (uma) via com o mesmo teor e consistência.

Ibaiti-Pr, 11 de janeiro de 2017


REMON SHAHIN  FIRMA RECONHECIDA

GEORGES CHAHINE  FIRMA RECONHECIDA

ROGER HANNA CHAHINE  FIRMA RECONHECIDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 15:47 SOB Nº 20170295249.
PROTOCOLO: 170295249 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700187240. NIRE: 41207083278.
REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[1xLW2fp0]-GEORGES CHAHINE.....
Ibaiti-PR, 11 de Janeiro de 2017.
Em testemunho da verdade:

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
KctA4 MnrMd vbYWq - t500F Jdc5u

TABELIONATO NEGRO
RUA A. FRAGA ROVERI - ESCREVENTE

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[1xLW7D10]-ROGER HANNA CHAHINE.....
Ibaiti-PR, 11 de Janeiro de 2017.
Em testemunho da verdade:

ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
vctUY KUXmu tLVIi - sMZnD vTW J2
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRO
RUA PARANA 51 - (43) 3546 1465
CEP: 84.900-000 IBAITI - PR

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[1yRBw0C0]-REMOM SHAHIN.....
Ibaiti-PR, 12 de Janeiro de 2017.
Em testemunho da verdade:

ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
ActJ3 h5Rpf R69q - a4974 HGou
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRO
RUA PARANA 51 - (43) 3546 1465
CEP: 84.900-000 IBAITI - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 15:47 SOB N° 20170295249.
PROTOCOLO: 170295249 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700187240. NIRE: 41207083278.
REMOM SHAHIN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



8.339.104.5

Nome: **REMON SHAHIM**
 Data de Nascimento: **30/10/1997**
 CPF: **8.229.104.5**
 Nome do Pai: **REMON SHAHIM**
 Nome da Mãe: **JACIELI SHAHIM**
 Endereço: **LIBANO**
 Cidade: **PONTALVA - RORAIMA**
 UF: **RR**
 Data de Emissão: **04/06/1998**
 Assinatura: *Reino*

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, sendo a validade por inscrição, e não a validade da inscrição em si.
 Nome: *Reino Shahim*
 CPF: **8.229.104.5**
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: **17/09/94**

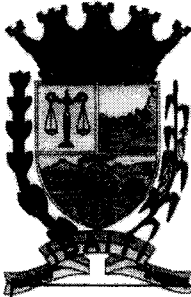
Nome: *Reino Shahim*
 CPF: **8.229.104.5**
 Assinatura: *Reino*
 Data de Nascimento: **30/10/1997**
 Nome do Pai: **REMON SHAHIM**
 Nome da Mãe: **JACIELI SHAHIM**
 Endereço: **LIBANO**
 Cidade: **PONTALVA - RORAIMA**
 UF: **RR**
 Data de Emissão: **04/06/1998**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome: **REMON SHAHIM**
 Nº de Inscrição: **003506339-40**
 Data de Nascimento: **06/06/58**

Handwritten mark

Handwritten signature

8



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 336 / 2019

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

REMOM SHAHIN & CIA LTDA ME - 44661

CNPJ/CPF: 13.783.138/0001-56

Localização:

RUA ITALIA, 559 - PARQUE SAO MIGUEL CEP: 84900000 Ibaiti - PR

Área utilizada: 436,23

Atividades:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

Horário de funcionamento: DIVERSOS

Emitido em

14/02/2019

Válido até

31/12/2019

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zere pelo seu futuro.

SALVE-IX-DE

IBAITI

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. USUÁRIO Nº 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90565456-00	13.783.138/0001-56	07/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **REMON SHAHIN & CIA LTDA**
 Título do Estabelecimento **AUTO POSTO SAO JORGE**
 Endereço do Estabelecimento **RUA MARGINAL - ESQ C/ RUA H, SN - PARQUE SAO MIGUEL - CEP 84900-000**
FONE: (43) 3546-3019
 Município de Instalação **IBAITI - PR, DESDE 07/2011**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	003.506.339-40	REMON SHAHIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	011.949.199-01	GEORGES CHAHINE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/12/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90565456-00

Emitido Eletronicamente via Internet
14/11/2019 14:24:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.783.138/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2011	
NOME EMPRESARIAL REMON SHAHIN & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO SAO JORGE	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.29-6-99 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITALIA	NÚMERO 559	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BARRO/DISTRITO PARQUE SAO MIGUEL	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO REM ONIBAITI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-3019		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2019 às 14:21:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 3079/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/12/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETM344M5BE5

REQUERENTE: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
44661	13.783.138/0001-56	9056545600	336

ENDEREÇO

RUA ITALIA, 559 - PARQUE SAO MIGUEL CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes

Observações:

Ibaity, 17 de Setembro de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020999265-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.783.138/0001-56**
Nome: **REMON SHAHIN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 13.783.138/0001-56
Razão Social: REMON SHAHIN CIA LTDA ME
Endereço: RUA ITALIA 559 / PARQUE SAO MIGUEL / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2019 a 22/12/2019

Certificação Número: 2019112302344206838300

Informação obtida em 10/12/2019 09:23:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **REMON SHAHIN & CIA LTDA**
CNPJ: **13.783.138/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:18 do dia 14/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2020.

Código de controle da certidão: **7FF7.2CDF.476E.38F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.783.138/0001-56

Certidão nº: 189336649/2019

Expedição: 14/11/2019, às 14:22:48

Validade: 11/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REMON SHAHIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.783.138/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

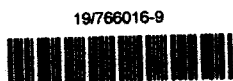
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0708327-8	CNPJ 13.783.138/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/06/2011	Data de Início de Atividade 06/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITALIA, 559, PARQUE SÃO MIGUEL, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, LAVAGENS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
REMON SHAHIN 003.506.339-40	36.000,00	SÓCIO	Administrador
GEORGES CHAHINE 011.949.199-01	12.000,00	SÓCIO	
ROGER HANNA CHAHINE 800.159.789-07	12.000,00	SÓCIO	
REMON SHAHIN 003.506.339-40	0,00	PROCURADOR	Administrador
Último Arquivamento Data: 17/01/2017 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20170295249			

IBAITI - PR, 10 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 008

Este Livro Diário contém, 286 (duzentos e oitenta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 286 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**
 Endereço: **RUA ITALIA, 559 - BR 153 KM 109**
 Bairro: **PARQUE SÃO MIGUEL**
 Município: **IBAITI**
 UF: **PR**
 CEP: **84900000**
 CNPJ nº: **13.783.138/0001-56**

Registro na Junta Comercial do Paraná
 Sob Registro nº 41207083278 em 06/06/2011.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2018

REMON SHAHIN
 CPF: 003.506.339-40
 SOCIO ADMINISTRADOR

GEORGES CHAHINE
 CPF: 011.949.199-01
 SÓCIO

ROGER HANNA CHAHINE
 CPF: 800.159.789-07
 SOCIO

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
 CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
 Técnico Contábil



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE IBAITI
Termo de Autenticação 19/088645-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IBAITI

22 NOV 2019

ANGELA CRISTINA DOS SANTOS
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Angela Cristina dos Santos
 RG 4.325.882-6/PR
 Agência Regional Ibaiti-PR
 RELATORA



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature and scribbles]

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

CNPJ: 13.783.138/0001-56

I.E.: 90565456-00

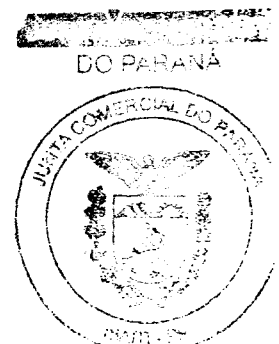


BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

2018

ATIVO	1.077.529,79	1.043.575,78
CIRCULANTE	466.101,39	386.323,78
DISPONIVEL	71.424,39	39.837,78
CAIXA GERAL	71.424,39	39.837,78
ESTOQUES	394.677,00	346.486,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	394.677,00	346.486,00
NÃO CIRCULANTE	611.428,40	657.252,00
IMOBILIZADO	611.428,40	657.252,00
BENS EM OPERAÇÃO	611.428,40	657.252,00
TOTAL DO ATIVO	1.077.529,79	1.043.575,78

Walter João Ferreira de Oliveira
CRC/PR 022504/0-9
Técnico em Contabilidade
Ibaiti - Paraná





REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

CNPJ: 13.783.138/0001-56

I.E.: 90565456-00

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

2018

PASSIVO	1.077.529,79	1.043.575,78
CIRCULANTE	24.418,21	24.015,76
OBRIGAÇÕES A PAGAR	24.418,21	24.015,76
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.753,88	4.660,68
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	2.047,74	2.009,47
OBRIGAÇÕES FISCAIS	14.516,81	14.312,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.099,78	3.033,08
PATRIMONIO LIQUIDO	1.053.111,58	1.019.560,02
CAPITAL	60.000,00	60.000,00
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	993.111,58	959.560,02
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	993.111,58	959.560,02
TOTAL DO PASSIVO	1.077.529,79	1.043.575,78

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.077.529,79 - Um milhão setenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos

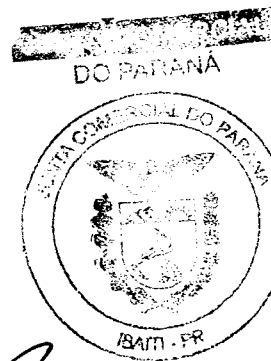
IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

REMON SHAHIN
CPF: 003.506.339-40
SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten Signature]
GEORGES CHAHINE
CPF: 011.949.199-01
SOCIO

[Handwritten Signature]
ROGER HANNA CHAHINE
CPF: 800.159.789-07
SOCIO

[Handwritten Signature]
WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil



[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

C.N.P.J.: 13.783.138/0001-56

Inscrição Estadual: 90565456-00



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

	2018	2017
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	11.988.805,82	11.411.267,64
(=) RECEITA LIQUIDA.....	11.988.805,82	11.411.267,64
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	10.303.267,33	8.678.985,16
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	86.971,60	77.404,03
(=) LUCRO BRUTO.....	1.598.566,89	2.654.878,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS GERAIS.....	749.199,90	1.007.366,38
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	57.291,24	69.258,58
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	29.134,88	25.599,41
DESPESAS GERAIS.....	11.448,00	11.244,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	751.492,87	1.541.410,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	564.957,92	1.159.652,41
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	186.534,95	381.757,59
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	125.160,38	112.410,81
IMPOSTO DE RENDA.....	27.823,01	24.977,22
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	33.551,56	244.369,44

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 33.551,56 - Trinta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

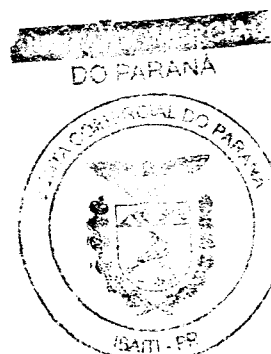
IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

REMON SHAHIN
CPF: 003.506.339-40
SOCIO ADMINISTRADOR

GEORGES CHAHINE
CPF: 011.949.199-01
SOCIO

ROGER HANNA CHAHINE
CPF: 800.159.789-07
SOCIO

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil



REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

C.N.P.J.: 13.783.138/0001-56

Inscricao Estadual: 90565456-00



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	959.560,02
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	33.551,56
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	993.111,58

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 993.111,58 - Novecentos e noventa e três mil cento e onze reais e cinquenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

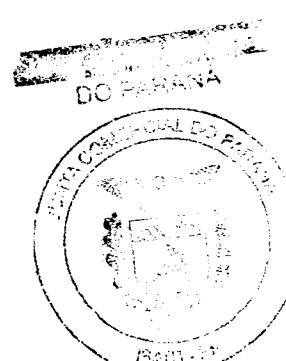
IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

REMON SHAHIN
CPF: 003.506.339-40
SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten Signature]
GEORGES CHAHINE
CPF: 011.949.199-01
SOCIO

[Handwritten Signature]
ROGER HANNA CHAHINE
CPF: 800.159.789-07
SOCIO

[Handwritten Signature]
WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil



[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

REMOM SHAHIN & CIA LTDA ME

C.N.P.J.: 13.783.138/0001-56

I.E.: 90565456-00



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2018

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2017	60.000,00	959.560,02	1.019.560,02
LUCRO DO EXERCÍCIO		33.551,56	33.551,56
SALDO FINAL	60.000,00	993.111,58	1.053.111,58

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 1.053.111,58 - um milhão cinqüenta e três mil cento e onze reais e cinqüenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

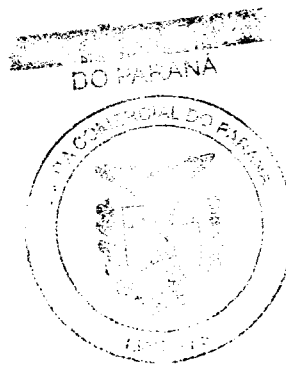
IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

REMOM SHAHIN
CPF: 003.506.339-40
SOCIO ADMINISTRADOR

RÓGER HANNA CHAHINE
CPF: 800.159.789-07
SOCIO

GEORGES CHAHINE
CPF: 011.949.199-01
SOCIO

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.633.479-49
Técnico Contábil



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

C.N.P.J.: 13.783.138/0001-56

Inscricao Estadual: 90565456-00



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2018

	2018	2017
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	33.551,56	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	33.551,56	0,00

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 33.551,56 - Trinta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

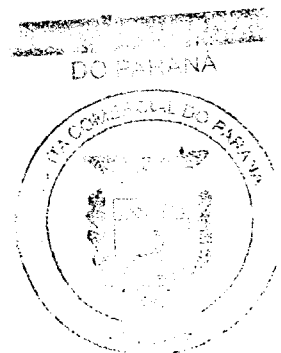
IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

REMON SHAHIN
CPF: 003.506.339-40
SOCIO ADMINISTRADOR

Georges Chahine
GEORGES CHAHINE
CPF: 011.949.199-01
SOCIO

Roger Hanna Chahine
ROGER HANNA CHAHINE
CPF: 800.159.789-07
SOCIO

Walter Joao Ferreira de Oliveira
WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil



Handwritten signature

Handwritten signature

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

C.N.P.J.: 13.783.138/0001-56

Inscrição Estadual: 90565456-00



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Italia, nº 559 - Parque São Miguel, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ 13.783.138/0001-56, e tem como principais operações o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, tributada pelo lucro presumido, com apuração anual.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12).

Nota 03 - Sumário das Principais Prática Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.
O Imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção

Nota 04 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 05 - Eventos Subseqüentes

E empresa não incorreu em eventos subseqüentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividade empresarias, não havendo previsão em contrario nos próximos 12 meses.

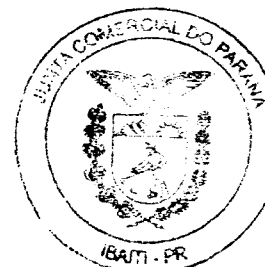
REMON SHAHIN
CPF: 003.506.339-40
SOCIO ADMINISTRADOR

GEORGES CHAHINE
CPF: 011.949.199-01
SOCIO

ROGER HANNA CHAHINE
CPF: 800.159.789-07
SOCIO

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

DO PARANÁ



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 008


Este Livro Diário contém, 286 (duzentos e oitenta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 286 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:


Razão Social: **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**
Endereço: **RUA ITALIA, 559 - BR 153 KM 109**
Bairro: **PARQUE SÃO MIGUEL**
Município: **IBAITI**
UF: **PR**
CEP: **84900000**
CNPJ nº: **13.783.138/0001-56**
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41207083278 em 06/06/2011.

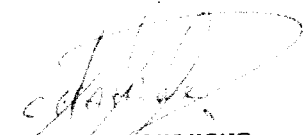
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

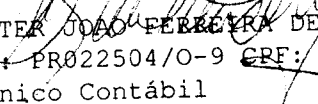
Período de escrituração do livro:
Data de início: **01 de Janeiro de 2018**
Data de Término: **31 de Dezembro de 2018**

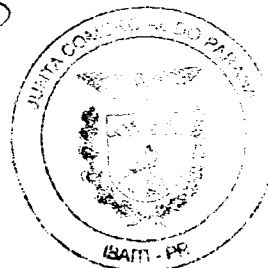
IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018


REMON SHAHIN
CPF: 003.506.339-40
SOCIO ADMINISTRADOR


ROGER HANNA CHAHINE
CPF: 800.159.789-07
SOCIO


GEORGES CHAHINE
CPF: 011.949.199-01
SOCIO


WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti



CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

REMON SHAHIN E CIA LTDA - ME

CNPJ 13.783.138/0001-56, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 09 de Dezembro de 2019, 16:09:55

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE IBAITI, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representado por seu Diretor do Departamento de Licitação e Contratos, atesta para os devidos fins que a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **13.783.138/0001-56**, com sede na Rua Itália, 559, Parque São Miguel, nesta cidade de Ibaity, Estado do Paraná, forneceu combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel Comum, Diesel S10, ARLA etc.) para esta municipalidade.

Atestamos que tais combustíveis foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibaity-PR, 10 de Dezembro de 2019.


BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **REMON SHAHIN & CIA LTDA.**
CNPJ : **13.783.138/0001-56**
Número de Autorização : **PR/PR0100462**
Número Despacho : **ANP Nº 1014**
Data da Publicação : **25/08/2011**
Endereço : **RUA MARGINAL - S/N - ESQUINA C/RUA H
PARQUE SAO MIGUEL - IBAITI - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:26:31** horas do dia **14/11/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **3CED.6588.8858.58B2**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
vt. 11 0615

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - 19/08/2019
DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA VERIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cod: 3976R2

Razão Social: REMON SHAHIN & CIA LTDA

Nome Fantasia: AUTO POSTO SAO JORGE

CNPJ: 13 783 138/0001-56

Endereço: R. MARGINAL

CEP: 84900-000 Telefone: (43) 3546-3019

Bairro: PQ SAO MIGUEL Divisão: SETOR 01 - SEDE

Município: IBAITI - PR

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: R. ITALIA, 559. CEP: 84900-000, BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, DIVISÃO: SETOR 01 - SEDE, IBAITI - PR

Observações

Foi usado inventario 13361744, teve que ser trocado nao aderiu corretamente.

FATO GERADOR

INMETRO	SÉRIE	MR.VERF	MARCA	INSTR	RES	VALOR
12974237	PH 1011	993738-9	GBR	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 40ml (0,2%)						
Selagem: 87724225-8 11577490-1 11577489-2 66165169-8						
13361741	PH 1011	993739-0	GBR	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 40ml (0,2%)						
Selagem: 87724274-3 11577496-1 11577489-2 66165169-8						
13264783	PH 1010	993740-7	GBR	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 60ml (0,3%)						
Selagem: 87724232-3 1873256-6 1873255-3 1873204-7						
13986112	PH 1010	993741-9	GBR	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 60ml (0,3%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem: 87724279-7 1873255-3 1873256-6 1873204-7						
13361743	PH 0994	993742-0	GBR	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 60ml (0,3%)						
Selagem: 6601206-0 11267892-7 12671121-8 C2113791-2 89203668-0						
13988113	ph0994	993743-2	GBR	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 40ml (0,2%)						
Selagem: 12671122-0 65112958-1 66163673-7 12671121-8 11267892-7 C2113792-5						
13361742	ph 0992	993744-4	GBR	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 87724267-8 12671190-0 11577322-7 89203668-2						
13988114	PH 0992	993745-6	GBR	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 60ml (0,3%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem: 87724227-3 11577322-7 12671190-0 6601223-9						
8013378	PH 1034	993746-8	GBR	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 60ml (0,3%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 87724218-2 65112960-3 66163672-4 87724243-0 1873263-1 08695491-2 1838253-0						
12564181	22489	993747-0	JACTOIL	0303	Aprovado	28,38
Selagem: 65112961-6						



Nº GRU: 20410361508901358-1

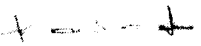
TOTAL: R\$ 1.687,80



Notificamos Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, III e 11-A, § 1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor de R\$ 1.687,80, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal discriminadas neste documento.

O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU nº 2941036.15.089.01358-1 anexa, até a data de vencimento, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (dias), a contar da notificação.

Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial.



Karen Sobbe Cardiola
Divisão de Arrecadação




TIPO RESULTADO	INMETRO / SÉRIE
EXCLUIDO	4917374 13361745

ENSAIADO POR:
FUNCIONÁRIO: Sergio Massarolo
MATRÍCULA: 4827

IPEM - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná
R. Estados Unidos, 135 - CEP:82510-050 - Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (043) 3321-3377
Acesso: <http://www.ipem.pr.gov.br>


Sergio Massarolo
Técnico Metrologista
Matricula nº 4827 / Coletor nº 2329



"AUTO POSTO SÃO JORGE"
REMOM SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56 - CAD/ICMS: 90565456-00
RUA ITÁLIA, Nº 559 – PARQUE SÃO MIGUEL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 3546-3019 – 98436-4210
IBAITI - PARANÁ

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa **REMOM SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.783.138/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. **REMOM SHAHIN**, portador da carteira de identidade nº 8.329.104-5 SSP/PR e do CPF nº 003.506.339-40, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionário do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e/ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por patrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA.

Ibaiti-Pr, 18 de dezembro de 2019.

REMOM SHAHIN
RG: 8.329.104-5 SSP/PR
CPF: 003.506.339-40
(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)
Remom_shahin@hotmail.com

FONE:(43) 3546-3019/ 98436-4210



"AUTO POSTO SÃO JORGE"
REMOM SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56 - CAD/ICMS: 90565456-00
RUA ITÁLIA, Nº 559 – PARQUE SÃO MIGUEL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 3546-3019 – 98436-4210
IBAITI - PARANÁ

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **REMOM SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.783.138/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. **REMOM SHAHIN**, portador da carteira de identidade nº 8.329.104-5 SSP/PR e do CPF nº 003.506.339-40, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019**, não ter recebido do Município do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti-Pr, 18 de dezembro de 2019.

REMOM SHAHIN

RG: 8.329.104-5 SSP/PR

CPF: 003.506.339-40

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Remon_shahin@hotmail.com

FONE:(43) 3546-3019/ 98436-4210



"AUTO POSTO SÃO JORGE"
REMOM SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56 - CAD/ICMS: 90565456-00
RUA ITÁLIA, Nº 559 – PARQUE SÃO MIGUEL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 3546-3019 – 98436-4210
IBAITI - PARANÁ

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

DECLARAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **REMOM SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.783.138/0001-56, sediada à Rua Itália, nº 559 – Parque São Miguel – CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti-Pr, 18 de dezembro de 2019.

REMOM SHAHIN

RG: 8.329.104-5 SSP/PR

CPF: 003.506.339-40

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Remon_shahin@hotmail.com

FONE:(43) 3546-3019/ 98436-4210



**""AUTO POSTO SÃO JORGE"
REMOM SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56 - CAD/ICMS: 90565456-00
RUA ITÁLIA, Nº 559 – PARQUE SÃO MIGUEL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 3546-3019 – 98436-4210
IBAITI - PARANÁ**

IBAITI - PARANÁ

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019**, que a proponente **REMOM SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.783.138/0001-56, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Itália, nº 559 – Parque São Miguel, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti-Pr, 18 de dezembro de 2019.

REMOM SHAHIN

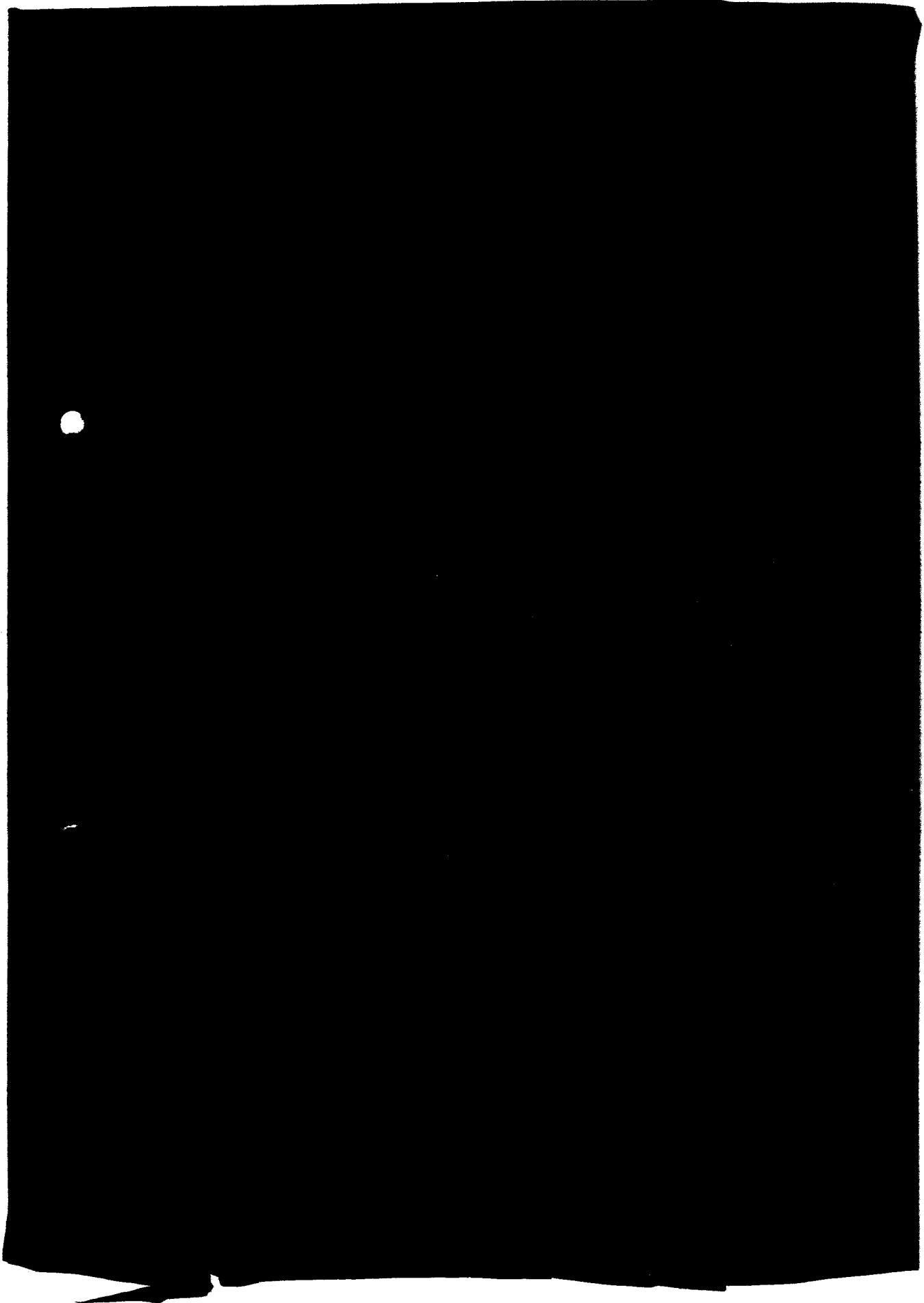
RG: 8.329.104-5 SSP/PR

CPF: 003.506.339-40

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Remom_shahin@hotmail.com

FONE:(43) 3546-3019/ 98436-4210





Município de Japira - 2019
Relação de Participantes
Pregão 37/2019



Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
34302-1	13.783.138/0001-56	REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2019



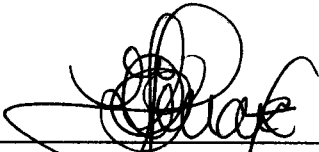
Equipiano

Página: 1


Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM SISTEMA DE AUTOABASTECIMENTO

Fornecedor	34302	REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	PONTUAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,47		
1		4,47		

Fornecedor	34302	REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	PONTUAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,47		
1		4,47		



ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro



JOAO INOCENCIO GOMES
Membro



MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Membro



REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
REMON SHAHIN



Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	2 GASOLINA	L	60.000,00	Classificado	PONTUAL		4,47	268.200,00	*
COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL									
001	2 GASOLINA	L	20.000,00	Classificado	PONTUAL		4,47	89.400,00	*
COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL									
							VALOR TOTAL:	357.600,00	

(Handwritten signature)

(Large handwritten signature)

(Handwritten signature)



Município de Japira - 2019

Classificação por item

Pregão 37/2019



Equipamento

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Item 001: 2 GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL					
34302-1	REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	13.783.138/0001-56	Classificado	PONTUAL	4,47
Item 001: 2 GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL					
34302-1	REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	13.783.138/0001-56	Classificado	PONTUAL	4,47

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2019
Situação por lote/itens
Pregão 37/2019



Equipiano

Página 1

Produto	Status
Fornecedor	Preço Unitário
CNPJ/CPF	Status
Marca	
Item 001: 2 GASOLINA	ADQUIRIDO
34302-1 REMON SHAHIN & CIA LTDA ME COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	13.783.138/0001-56 Classificado PONTUAL 4,47
Item 001: 2 GASOLINA	ADQUIRIDO
34302-1 REMON SHAHIN & CIA LTDA ME COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	13.783.138/0001-56 Classificado PONTUAL 4,47

Qtde. itens vencedores : 002
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2019

Vencedores por lote/item

Pregão 37/2019



Página 1

Equilíbrio	Produto	Marca	Preço
Fornecedor: 34302-1	REMON SHAIN & CIA LTDA ME	CNPJ: 13.783.138/0001-88	Itens vendidos: 2
Item 001	2 - GASOLINA	PONTUAL	4,47
Fornecedor: 34302-1	REMON SHAIN & CIA LTDA ME	CNPJ: 13.783.138/0001-88	Itens vendidos: 2
Item 001	2 - GASOLINA	PONTUAL	4,47



Município de Japira - 2019
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 37 a 37



Equipiano

Página 1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	Licitação: 37/2019 - Pregão	8,94	8,94	357.600,00	357.600,00	0,00	0,00
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM						
Lote: 1	COMBUSTÍVEL - GASOLINA - AMPLA	4,47	4,47	268.200,00	268.200,00	0,00	0,00
	2 GASOLINA	4,47	4,47	268.200,00	268.200,00	0,00	0,00
Lote: 2	COMBUSTÍVEL - GASOLINA - EXCLUSIVO MEI, ME	4,47	4,47	89.400,00	89.400,00	0,00	0,00
	2 GASOLINA	4,47	4,47	89.400,00	89.400,00	0,00	0,00
	Total geral	8,94	8,94	357.600,00	357.600,00	0,00	0,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos dezoito dias de dezembro de 2019 (18/12/2019), às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 191/2019 de 01/10/2019, os membros, como Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro de Equipe de Apoio Sr. MESSIAS SAMOEL DA SILVA para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

Participantes		
REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	13.783.138/0001-56	REMON SHAHIN

Às 09:30h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento da proponente, e como estava de acordo com o edital de licitação foi considerada CREDENCIADA e APTA a participar da fase de lances verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 – Proposta de Preços da proponente, sendo conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, considerando a proponente CLASSIFICADA na seguinte ordem:

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME						
1	1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	PONTUAL	60.000,00	4,47	268.200,00
Total por Lote						268.200,00
2	1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	PONTUAL	20.000,00	4,47	89.400,00
Total por Lote						89.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-2101 - www.japira.pr.gov.br

TOTAL	357.600,00
-------	------------

Na sequencia foi lido o CD da proponente com o arquivo da proposta digital gravada. Às 09:39 (nove horas e trinta e nove minutos) foi dado início a fase de lances verbais, onde a proponente não apresentou nenhum lance, justificando que o valor do combustível/gasolina na bomba já está acima do valor licitado, ficando a rodada do pregão da seguinte forma:

Lote/Item 1/1 - GASOLINA					
Inicial	REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	4,47	13.783.138/0001-56	Sim	PONTUAL
1	REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	4,47	13.783.138/0001-56	Sim	PONTUAL
Lote/Item 2/1 - GASOLINA					
Inicial	REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	4,47	13.783.138/0001-56	Sim	PONTUAL
1	REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	4,47	13.783.138/0001-56	Sim	PONTUAL

Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma:

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	1	1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	PONTUAL	60.000,00	4,47
REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	2	1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	PONTUAL	20.000,00	4,47

Em seguida foi conferida a documentação apresentada, ficando a empresa considerada vencedora do certame, perfazendo o valor final conforme segue:

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME							
1	1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	PONTUAL	L	60.000,00	4,47	268.200,00
2	1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	PONTUAL	L	20.000,00	4,47	89.400,00
TOTAL							357.600,00

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 357.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**. A Pregoeira comunicou aos presentes, que a proponente REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, CNPJ 13.783.138/0001-56 fica declarada **VENCEDORA** do certame. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1301 - www.japira.pr.gov.br

comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado êxito, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de R\$ 357.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. A Secretária da C.P.L Sra. DÉBORA DIVINO. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


MESSIAS SAMUEL DA SILVA
Membro


REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda-ME


DÉBORA DIVINO
Secretário C.P.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos dezoito dias de dezembro de 2019 (18/12/2019), às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 191/2019 de 01/10/2019, os membros, como Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro de Equipe de Apoio Sr. MESSIAS SAMOEL DA SILVA para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

Participantes		
EMPRESA	CNPJ	Nome do responsável pela proposta
REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	13.783.138/0001-56	REMON SHAHIN

Às 09:30h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento da proponente, e como estava de acordo com o edital de licitação foi considerada CREDENCIADA e APTA a participar da fase de lances verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 – Proposta de Preços da proponente, sendo conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, considerando a proponente CLASSIFICADA na seguinte ordem:

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME						
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	PONTUAL	60.000,00	4,47	268.200,00
Total por Lote						268.200,00
2	1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	PONTUAL	20.000,00	4,47	89.400,00
Total por Lote						89.400,00
TOTAL						357.600,00

Na sequência foi lido o CD da proponente com o arquivo da proposta digital gravada. Às 09:39 (nove horas e trinta e nove minutos) foi dado início a fase de lances verbais, onde a proponente não apresentou nenhum lance, justificando que o valor do combustível/gasolina na bomba já está acima do valor licitado, ficando a rodada do pregão da seguinte forma:

Lote/Item 1/1 - GASOLINA					
Item	Empresário	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	4,47	13.783.138/0001-56	Sim	PONTUAL
1	REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	4,47	13.783.138/0001-56	Sim	PONTUAL
Lote/Item 2/1 - GASOLINA					
Item	Empresário	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	4,47	13.783.138/0001-56	Sim	PONTUAL
1	REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	4,47	13.783.138/0001-56	Sim	PONTUAL

Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma:

Empresário	Item	Quant.	Produto/Serviço	Marca	Quant.	Preço
REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	1	1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	PONTUAL	60.000,00	4,47
REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	2	1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	PONTUAL	20.000,00	4,47

Em seguida foi conferida a documentação apresentada, ficando a empresa considerada vencedora do certame, perfazendo o valor final conforme segue:

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME							
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total	
1	1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	PONTUAL	L	60.000,00	4,47	268.200,00
2	1	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	PONTUAL	L	20.000,00	4,47	89.400,00
TOTAL						357.600,00	

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 357.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais). A Pregoeira comunicou aos presentes, que a proponente REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, CNPJ 13.783.138/0001-56 fica declarada VENCEDORA do certame. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado êxito, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



de R\$ 357.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. A Secretária da C.P.L Sra. DÉBORA DIVINO. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro

DÉBORA DIVINO
Secretário C.P.L.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Membro

REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda-ME

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.12.18 13:11:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2019

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Data do Edital: 06/11/2019

Procuradores que aprovaram o Edital: Helena Patricia Gassner

Publicação do Edital: DIÁRIO ELETRÔNICO, www.japira.pr.gov.br, em 11/11/2019; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro 11/11/2019; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-seção 3, nº 219, pág. 220, de 12/11/2019; JCN Correio do Norte, edição nº 2318, pág. A2, de 12/11/2019; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição nº 10563, pág. 32, de 12/11/2019;

Republicação do Edital: TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro da retificação 03/12/2019; DIÁRIO ELETRÔNICO, www.japira.pr.gov.br, em 04/12/2019; JCN Correio do Norte, edição 2334, pág. A2, em 04/12/2019; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 10578, pág. 43, de 05/12/2019; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-Seção 3, nº 235, pág. 250, de 05/12/2019.

Recebimento das propostas: 18/12/2019 a partir das 09:30

Encerramento do recebimento das propostas: 18/12/2019 até às 09:30

Início da Sessão de Disputa de Preços: às do dia

Pregoeiro/Presidente:

Equipe de Apoio/Secretário:

Portaria nº 191 de 01/10/2019

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes		
Nome	CNPJ / Inscrição	Nome do responsável pelo proponente
REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	13.783.138/0001-56	REMON SHAHIN

2.2) Classificadas:

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME						
		Produto/Descrição	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	PONTUAL	60.000,00	4,47	268.200,00
Total por Lote						268.200,00
2	1	GASOLINA COMUM COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	PONTUAL	20.000,00	4,47	89.400,00
Total por Lote						89.400,00
TOTAL						357.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.3) Não Credenciada: Não HOUVE empresa não Credenciada.

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

2.5) Vencedores:

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME							
1	1	GASOLINA COMUM COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	PONTUAL	L	60.000,00	4,47	268.200,00
2	1	GASOLINA COMUM COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	PONTUAL	L	20.000,00	4,47	89.400,00
TOTAL							357.600,00

2.6) Habilitada: Ficam habilitada as seguintes empresas:

Empresário	Valor R\$	Valor R\$ por unidade	Lote
REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, CNPJ 13.783.138/0001-56, RUA ITALIA Ibaiti-PR, CEP 84900-000	357.600,00	Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais	001, 002

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 357.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 357.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019** - Processo Administrativo nº 184/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 19 de dezembro de 2019.

ELISANGELA HEIDUGER BENTO WATFE
Pregoeira

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Membro

JOAO INOCENCIO GOMES
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1431 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 184/2019, modalidade **PREGÃO Nº. 37/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, á empresa:

EMPRESA	VALOR	VALOR POR LOTE	LOTE
REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, CNPJ 13.783.138/0001-56, RUA ITALIA Ibaity-PR, CEP 84900-000	357.600,00	Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais	001, 002

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 357.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 19 de dezembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal